



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 11.971

58 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	5
SECRETARIAS DE ESTADO .....	6
AUTARQUIAS .....	23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	31
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	33
MUNICIPALIDADE .....	35
DIVERSOS .....	55

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.811, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SHEYLA RENATA DA SILVA ALVES, do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco, Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.812, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor PAULO DA SILVA ARAÚJO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.813, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA DARLENE BRAGA MARTINS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco, Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.814, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão a servidora SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.815, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ANTONIALDO ALMEIDA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, para continuar prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.816, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO NASSERALA DA NOBREGA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.190, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.817, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA GERLÍVIA DE MELO MAIA ANGELIM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.818, 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora CYNTHIA MIRLA BARROSO DA COSTA, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado – CGE, para prestar serviços junto à Controladoria-Geral da União – CGU, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pela Controladoria-Geral da União – CGU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.819, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, para continuar prestando serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre – CREA/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.820, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor MARCO ANTONIO OTSUBO SANCHEZ, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para prestar serviços junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.821, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora TEREZINHA DE ARAÚJO MOREIRA BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.822, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, Secretário de Estado da Fazenda, para responder, pela Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.823, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS, Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, para responder pela Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.824, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ROSALINA ALVES DE FREITAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, do Gabinete da Vice-Governadora, nomeada através do Decreto nº 1.777, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.825, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, YAGO CUNHA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado através do Decreto nº 2.047, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.826, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 84, parágrafo único e 85, todos da Lei Complementar nº 164, de 27 de setembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC, o SGT PM RG 2451 CLAUDAIR SAAR XAVIER, matrícula 9001590-2, por haver cessado os motivos de sua disposição ao Gabinete Militar do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.827, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 84, parágrafo único e 85, todos da Lei Complementar nº 164, de 27 de setembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC, o SD PM RG 4209 SÓRTENES ALVES DE MELO, matrícula 9218262-3, por haver cessado os motivos de sua disposição ao Gabinete Militar do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.828, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ALEXANDRO TEIXEIRA RODRIGUES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.830, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAOLA FERNANDA DANIEL, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada através do Decreto nº 4.804, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.831, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS DO VALLE BLAZUTE, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nomeado através do Decreto nº 2.667, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.832, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0022113-0/2016;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JONATHAS WILLIAM CHAVES ROCHA, do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9295020-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2016.  
Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.833, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0022051-1/2016;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LORENA LEAL DE ARAÚJO TORRES, do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 9139753-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.  
Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.834, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IRIZETE SOARES RODRIGUES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPMULHERES, nomeada através do Decreto nº 873 de 6 de fevereiro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016.  
Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2017, 127º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.720, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, alínea “b”, 50, inciso III, alínea “g”, 91, inciso II, 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e artigo 5º da Lei Complementar nº 197/2009, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0020317-4/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-officio o 2º SGT PM RG 2511 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS AMORIM do Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Polícia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o soldo da graduação de 1º SGT PM, acrescido de suas gratificações.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2016.  
Rio Branco-Acre, 21 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## PORTARIA Nº 436/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,  
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 03/DIPAM-DEBDO/SGA, de 24 de agosto de 2016, da Divisão de Patrimônio Mobiliário-DIPAM;  
CONSIDERANDO o MEMO/DPDG/Nº 592, de 27 de outubro de 2016, do Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre;  
RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, conforme indicação do Diretor-Geral, Comissão para Realização de Inventário de Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Vanessa Barros de Melo – Presidente
- Geise Gláucia Aguirre de Souza Ferraz – Membro
- Antônio Jorge Felipe de Melo – Membro
- Renildes Rodrigues de Oliveira Galvão-Suplente
- Jean Pierre Reano de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Acre

## ÓRGÃOS MILITARES

## CORPO DE BOMBEIROS

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO: 0018541-2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 640/2016 CPL 02, o objeto licitado em favor das Empresas, conforme segue: a) AUTO POSTO RI LTDA, classificada para os itens 01; 02 e 03 com o percentual desconto de 0,75%; b) AUTO POSTO CAMILA, classificada para os itens 04; 05 e 06 com o percentual de desconto de 0,75%; c) AUTO POSTO YACO, classificada para os itens 07; 08 e 09 com o percentual desconto de 0,75%; d) AUTO POST ALE V LTDA, classificada para os itens 13; 14 e 15 com o percentual desconto de 0,75%: conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.

Rio Branco, 04 de fevereiro de 2016.

Roney Cunha da Conceição - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMAC

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº640/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº. 0018541-1/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratação de empresa para Aquisição de derivado de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre em Tarauacá, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

01)Posto Ri LTDA, sob o CNPJ: 63.604.631/0001-30; Telefone: (068)3462-2333, com sede na rua Justiniano de Serpa nº69, bairro centro, CEP: 69.970-00; Representada por seu representante legal, o Sr. Nilton Cesar Souza da Luz, RG: 157941 SSP/AC, CPF: 232.569.402-00;

Tarauacá								
Item	Descrição	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro	Desconto ofertado por Item	Quant. estimado para consumo em LT para 12 meses	Quant. estimado para registro em litros	Valor estimado para consumo	Valor estimado para registro
1	gasolina comum	litro	R\$ 4,4700	0,75%	1.800,0000	2.000,000	R\$ 8.046,00	R\$ 8.940,00
2	diesel comum	litro	R\$ 3,9100	0,75%	6.000,0000	8.500,000	R\$ 23.460,00	R\$ 33.235,00
3	diesel s10	litro	R\$ 3,9400	0,75%	8.000,0000	14.900,000	R\$ 31.520,00	R\$ 58.706,00
Valor estimado total do registro para Tarauacá							R\$ 63.026,00	R\$ 100.881,00

ASSINARAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO COMANDANTE GERAL DO CBMAC E O SR. NILTON CESÁR SOUZA DA LUZ DA EMPRESA POSTO RI LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº640/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº. 0018541-1/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratação de empresa para Aquisição de derivado de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre em Epitaciolândia, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

01) AUTO POSTO CAMILA LTDA, sob o CNPJ: 63.604.631/0001-30; Telefone: (068)3546-3055, com sede NA Avenida José Rui Lino nº500, Raimundo Chaar, CEP:69932-000 Brasileira - Acre, CEP: 69.932-000; Representada por seu representante legal, a Srª. Marleuda Cavalcante Lopes, RG: 138.794 SSP/AC, CPF: 181.462.282-91;

Epitaciolândia								
Item	Descrição	Unid.	Preço Médio ANP p/ Litro	Desconto ofertado por Item	Quant. estimado para consumo em LT p/ 12 meses	Quant. estimado p/ registro em litros	Valor estimado para consumo	Valor estimado para registro
4	gasolina comum	litro	R\$4,000	0,75%	5.000,0000	8.000,0000	R\$ 20.000,00	R\$ 32.000,00
5	diesel comum	litro	R\$3,510	0,75%	7.000,0000	11.000,0000	R\$ 24.570,00	R\$ 38.610,00
6	diesel s10	litro	R\$3,600	0,75%	16.000,0000	24.500,0000	R\$ 57.600,00	R\$ 88.200,00
Valor estimado total do registro para Epitaciolândia							R\$ 102.170,00	R\$ 158.810,00

ASSINARAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO COMANDANTE GERAL DO CBMAC E O SRª. MARLEUDA CAVALCANTE LOPES DA EMPRESA AUTO POSTO CAMILA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº640/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº. 0018541-1/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratação de empresa para Aquisição de derivado de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre em Sena Madureira, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

01) Empresa: GONÇALVES E FREITAS LTDA, sob o CNPJ: 04.016.507/0001-94; Telefone: (68) 3224-2857/ 3224-5694, com sede na Rua Padre Egidio, s/n – Centro – Sena Madureira - Acre, CEP: 69.940-000; Representada por Sildo Barbosa Gomes de Freitas, RG: 102659 SSP/AC, CPF: 138.144.864-34;

Sena Madureira								
Item	Descrição	Unidade	Preço Médio ANP p/ Litro	Desconto ofertado por Item	Quant. estimado para consumo em litros	Quant. estimado registro em litros	Valor estimado para consumo	Valor estimado para registro
7	gasolina comum	Litro	R\$ 4,23	0,75%	6.000,0000	7.500,0000	R\$25.380,00	R\$ 31.725,00
8	diesel comum	litro	R\$ 3,78	0,75%	5.000,0000	8.300,0000	R\$18.900,00	R\$ 31.374,00
9	diesel s10	litro	R\$ 3,90	0,75%	9.000,0000	11.000,0000	R\$35.100,00	R\$ 42.900,00
Valor estimado total do registro para Sena Madureira							R\$79.380,00	R\$105.999,00

ASSINARAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO COMANDANTE GERAL DO CBMAC E O SR. SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS DA EMPRESA GONÇALVES E FREITAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº640/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº. 0018541-1/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratação de empresa para Aquisição de derivado de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre em Rio Branco, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

01) Empresa: AUTO POSTO ALE V LTDA, sob o CNPJ: 06.321.359/0001-47; Telefone: (68) 3226-3092/ CEL: (068) 99205-2359/ 99207-0574/ (068) 99933-9186, com sede NA Avenida Nações Unidas nº 2.123, Bairro Estação Experimental – Rio Branco - Acre, CEP: 69.912-600; Representada pelo Sr. Julio Stachel Almeida Costa, RG:1076737-1 SSP/AC, CPF:078.031.092-68;

Rio Branco								
Item	Descrição	Unidade	Preço Médio ANP p/ Litro	Desconto ofertado por Item	Quant. estimado para consumo em litros	Quant. estimado registro em litros	Valor estimado para consumo	Valor estimado para registro
13	gasolina comum	litro	R\$ 4,0000	0,75%	18.000,0000	40.000,0000	R\$ 72.000,00	R\$ 160.000,00
14	diesel comum	litro	R\$ 3,5100	0,75%	20.000,0000	50.500,0000	R\$ 70.200,00	R\$ 177.255,00
15	diesel s10	litro	R\$ 3,6000	0,75%	25.000,0000	73.000,0000	R\$ 90.000,00	R\$ 262.800,00
Valor estimado total do registro para Rio Branco							R\$232.200,00	R\$ 600.055,00

ASSINARAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO COMANDANTE GERAL DO CBMAC E O SR. JULIO STACHEL ALMEIDA COSTA DA EMPRESA AUTO POSTO ALE V LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 28 da Lei Complementar nº 314, de 29 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Especial do Governador SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA, para responder pela Secretaria de Estado da Casa Civil, por motivo de viagem a partir do dia 9 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 05 de janeiro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira

Secretária de Estado da Casa Civil

## SAI

## PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 2º de janeiro de 2015,

## Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cristiele da Silva Lira, matrícula: 9323163-3, para responder pelo Departamento Administrativo no período de 09/01/2017 a 20/01/2017, sem prejuízo as suas funções e sem ônus para a Secretaria, em substituição a titular do cargo, Rosângela Bardales da Cruz, enquanto durar as férias da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

## SEAPROF

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 067/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

PROCESSO Nº 0021609-0/2015

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar Dados do Contrato Item 12.2 – Da Vigência, visando atender às necessidades da CONTRATANTE, previsto na Lei nº 8.666/93.

Vigência: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2016, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência a contar de 01/01/2017 a 30/03/2017.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – João Thaumaturgo Neto (SEAPROF) e pela CONTRATADA, DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA (VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de mudas clonadas de seringueira (Hevea brasiliensis), mudas de espécies de frutíferas: Castanheira, açaí, acerola, graviola, maracujá e sementes de feijão-de-porco e guandu, para implantação de projeto de reflorestamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, observado o calendário agrícola as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia, após a emissão da Nota Fiscal.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – Programa Sustentável do Estado do Acre PDSA FASE II (BID); Elemento de Despesa: 44.90.30.00, Fonte: 500 - BID

Nota de Empenho: 7530031201/2016

VALOR: R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06.12.2016

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES (AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP) pela CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2016 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: DUNAS COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente, no item: 18.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes Art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da requisição e nota de empenho.

PAGAMENTO: em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da Nota Fiscal.

DESPESAS: 753.003.18570000 – Programa de Segurança Alimentar e Abastecimento Local; Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 500 – BIRD.

VALOR: R\$ 15.399,96 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2016

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e WELLINGTON RIBEIRO RECLA (DUNAS COMERCIAL EIRELI - EPP) pela CONTRATADA.

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 124.001,00 (cento e vinte e quatro mil e um real), o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.24131112628000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2014 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a ACRETEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 44/2014 para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de transporte em veículos tipo passeio sem condutor/motorista, aditando prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 31/12/2016 até 31/12/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 30.12.2016 – Rio Branco/AC.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela CONTRATANTE e Sr. JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO, pela CONTRATADA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2013 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e SERMATEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 11/2013 para locação de uma multifuncional com franquia de 5.000 (cinco mil) cópias/mês, em preto e branco, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação, aditando prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 31/12/2016 até 31/12/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir qualquer litígio relativo ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO pela CONTRATANTE e LEONIR ADILAR KRETSCHMER pela CONTRATADA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2013 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e EMPRESAA&R LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 34/2013 de locação de equipamentos, que ofereçam qualidade, desempenho e confiabilidade ao Sistema Público de Comunicação de Rádio e TV, aditando prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 31/12/2016 até 31/12/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir qualquer litígio relativo ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 30/12/2016

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2017

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO, pela CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ DE SOUZA NEGREIROS, pela CONTRATADA.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A secretária de Estado da Secretaria de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 0018998-8/2016, visando a Contratação de Empresa para fornecimento de gênero de alimentação (café e açúcar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e seus departamentos, no município de Rio Branco-Acre. Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor das empresas abaixo relacionadas e pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial Para Registro de Preços SRP 658/2016 – CPL 02, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais. M & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.001.135/0001-98.

Item	Descrição do Objeto e Especificação Técnica	Und	Qtd	Preço Estimado	
				Unitário	Total
01	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten em embalagens contendo 1kg, com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega, fardo com 30 kg.	Fardo	100	93,00	9.300,00

MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 07.924.474./0001-79.

Item	Descrição do Objeto e Especificação Técnica	Und	Qtd	Preço Estimado	
				Unitário	Total
01	Café em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, sem glúten, embalado a vácuo, em embalagens de 250gr, com validade mínima de 12(doze) meses, contados a partir da entrega, caixa com 20 pacotes.	Caixa	120	116,00	13.920,00

Rio Branco, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉA LAIANA COELHO ZILIO  
Secretária de Estado de Comunicação  
Contratante

## SECT

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 006/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial nº 11.943 de 06 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato

nº 06/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de segurança eletrônica, mediante sistema monitorado de câmeras, em circuito fechado (cftv) com acesso remoto via ip (internet protocol), e sistema de alarmes, ambos monitorados 24 h (vinte e quatro horas) por 07(sete) dias por semana com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistorias de pronta resposta, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da unidade predial da Secretária de Ciência e Tecnologia-SECT conforme o processo nº 556-7/2016.

I- Gestor Titular: Wellison da Silva Moura – Matrícula nº 9129693

II- Gestor Substituto: Carlos Henrique de Araújo Lima – Matrícula nº 352314

II -Fiscal Titular: Katiana Silva da Cunha- Matrícula nº 2751437

II- Fiscal Suplente: Marilene Gadelha Ferreira Machado - Matrícula nº 9344241  
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2017.

Renata Silva e Souza  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -03, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos permanentes: Estufa para laboratório para secagem de pequenos pedaços de madeira e bambu para o Projeto CVT BAMBU/Convênio 27/2014, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2016, em favor da empresa Bunker Comercial Ltda.- CNPJ: 03.2013.418/0001-75, com valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

PROCESSO Nº 446-5/2016

Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2016

Renata Silva e Souza  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

## SEDS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa S. Medeiros & Morais Ltda. – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de natureza contínua, com disponibilidade de técnicos de nível superior, que irão realizar as ações previstas no convênio nº 060/2012/mdj - fortalecimento da rede de atendimento socioassistencial para prevenção e cuidado do dependente químico e seus familiares, no estado do acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 774.999,72 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Prazo: O prazo de vigência do Contrato dar-se-á na data de sua assinatura e vigência final em 01 de maio de 2017, observadas as condições fixadas no Edital e podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57. Lei nº. 8.666/93. Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000;

Elementos de Despesas: 33.90.39.00;

Fontes: 200

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2017.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa S. Medeiros & Morais Ltda. – ME, representada pelo Senhor Sandro Morais de MEdeiros.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da Servidora OLIVIA CARVALHO DE MELO, ocupante do Cargo de Psicóloga, Matrícula Funcional nº 9149350-2,

para a Classe III, Referência I, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2016.

Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei. Rio Branco, 05 de janeiro de 2017.

Gabriel Maia Gelpke  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

### SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 004, de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 3.585, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.956, de 16 de dezembro de 2016, objetivando a apuração dos fatos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0021788-8/2016, pelo servidor Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, exercendo a função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0004, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 005, de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 3.584, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.956, de 16 de dezembro de 2016, objetivando a apuração dos fatos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0021787-7/2016, pelo servidor Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, exercendo a função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a Decreto nº 5.622, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016 e datas para publicação e encaminhamento dos Relatórios Resumidos na Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo tribunal de Contas do estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de elaboração do Inventário de Material de Consumo existente em almoxarifado em Estoque no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP, até 30 de dezembro de 2016, composta pelos membros listados abaixo.

Luiz Carlos Bichara Viga, matrícula 9272160-4;

Liege Moreno Francisqueti, matrícula 92108810-1;

Arlene Sampaio Ferreira, matrícula 9136037-6.

Art. 2º A presente Portaria revoga a Portaria de nº 2.964 de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Decreto nº 5.622, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016 e datas para publicação e encaminhamento dos Relatórios Resumidos na Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo tribunal de Contas do estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de elaboração do Inventário de Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP e outros existentes em 30 de dezembro de 2016, composta pelos membros listados abaixo.

Luiz Carlos Bichara Viga, matrícula 9272160-4;

Arlene Sampaio Ferreira, matrícula 9136037-6;

Maria Socorro Rodrigues de Araujo, matrícula 229490;

Carlos Vinicius da Costa Belarmino, matrícula 272736-1;

Maria Sandra Cordeiro de Aleixo, matrícula 230146.

Art. 2º A presente Portaria revoga a Portaria de nº 2.964 de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3605 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24142.2016.50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberval Alves de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 9201521-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 26.04.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.17 a 05.09.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3479 de 01 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20291.2016.86.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cirineide Lima de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2376784-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.97 a 01.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.16 a 27.06.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3480 de 01 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23649.2016.96.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Oneide Silva de Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 101389-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.02.92 a 04.02.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.12.16 a 02.06.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3490 de 30 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23673.2016.16.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Antonio Montezuma de Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 238708-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.07 a 29.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.12.16 a 28.02.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3492 de 30 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23657.2016.04.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Lindolpho de Lima, Professor P2, matrícula nº 2362260-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.02 a 01.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3505 de 02 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20872.2016.08.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Paulino de Lima, Professora P2, matrícula nº 2379783-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.07.02 a 27.07.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.12.16 a 28.05.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3506 de 02 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23643.2016.09.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Artemizia Secundes de Vasconcelos, Professora P2, matrícula nº 59811-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.07 a 09.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3507 de 02 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23468.2016.23.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Maria do Socorro Pereira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 141569-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.01 a 27.02.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.01.17 a 13.04.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3508 de 02 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23331.2016.79.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Marliz Bezerra dos Santos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 196126-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.99 a 30.01.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 28.10.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3509 de 02 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21896.2016.20. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato da Costa Cruz, Apoio Adm.NI, matrícula nº 253880-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.06.11 a 21.07.16.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.12.16 a 28.02.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3510 de 02 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22007.2016.05. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iria Fernandes Silva, Professora P2, matrícula nº 2377900-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.02 a 23.05.12.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.12.16 a 13.06.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3519 de 06 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23718.2016.52. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio da Silva Lima II, Apoio Adm.NI, matrícula nº 251984-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.06.04 a 28.06.14.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.11.16 a 23.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3520 de 06 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23768.2016.11. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sílvia Maria Januário Alves, Professora P2, matrícula nº 158941-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.84 a 28.02.04 a 28.02.09 a 27.02.14.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.12.16 a 13.03.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3521 de 06 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23754.2016.16. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Elizete Ferraz de Sousa, Professora P2, matrícula nº 2378663-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.02 a 13.05.12.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.11.16 a 23.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3522 de 06 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23750.2016.92. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Expedita Sombra Castelo Branco, Apoio Adm.NI, matrícula nº 289213-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.09.09 a 01.02.15.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.11.16 a 27.02.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3523 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23769.2016.00. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Izalda Barreto da Silva Cruz, Professora P2, matrícula nº 174815-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 06.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3524 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23755.2016.05. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosângela Maria Ferreira Andrade, Professora P2, matrícula nº 164607-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.06 a 11.05.11.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3525 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23753.2016.35. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Ferreira Abdallah, Professora P2, matrícula nº 230170-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.02 a 10.05.07.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.02.17 a 18.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3543 de 09 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23850.2016.55. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Batista de Souza Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 306924-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.00 a 30.01.05.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.11.16 a 20.02.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3546 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23910.2016.20. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosa Santos de Castro Lomeu, Espec. em Educ. NII, matrícula nº 298751-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.03.09 a 13.03.14.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3547 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23915.2016.35. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Izidoro de Rezende, Professora P2, matrícula nº 164321-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.06 a 06.05.11.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3548 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23907.2016.25. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Dilza Dias Campêlo, Professora P2, matrícula nº 99090-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.07 a 17.03.12.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3549 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23851.2016.36. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Cilene Gonçalves Gaspar, Professora P2, matrícula nº 232904-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.03.97 a 15.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.01.17 a 28.09.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3526 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23772.2016.06. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Izerlandia Braga das Chagas, Professora P2, matrícula nº 183458-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.07 a 18.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.02.17 a 13.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3527 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23760.2016.64. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Siléa Barboza Gomes de Freitas, Professora P2, matrícula nº 171450-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.04 a 30.07.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3528 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23137.2016.39. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Virgínia Vasconcellos, Professora P2, matrícula nº 9061304-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.03 a 07.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.02.17 a 03.08.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3542 de 09 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23938.2016.21. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eliandro Freire do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 9140387-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.07.09 a 28.08.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.12.16 a 06.03.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3544 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23919.2016.69. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Davi Sobrinho, Professor P2, matrícula nº 9319239-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.11 a 06.02.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.02.17 a 22.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3545 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23919.2016.92. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odessina Martins da Silva, Professora P2, matrícula nº 2356252-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.07 a 18.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3585 de 22 de dezembro de 2016  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23962.2016.51. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Graciete Gomes da Costa, Professora P2, matrícula nº 236284-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.02 a 20.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.02.17 a 03.08.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3586 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23978.2016.19. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Augusto Cassiano Braz, Professor P2, matrícula nº 9062106-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.98 a 09.03.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.17 a 02.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3587 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23979.2016.09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Augusto Cassiano Braz, Professor P2, matrícula nº 9062106-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.06 a 28.03.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.17 a 02.05.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3597 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23977.2016.38. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ducilene Rocha Cavalcante, Professora P2, matrícula nº 170127-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.02 a 09.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 13.08.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3599 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23936.2016.60. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lúcia Maria do Rêgo da Silva Barros, Professora P2, matrícula nº 218898-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.01.17 a 30.06.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3600 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23719.2016.33. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rita de Souza Castelo, Professora P2, matrícula nº 246700-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.88 a 30.09.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 28.10.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3604 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23902.2016.10. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edna de Alencar Almeida, Apoio Adm.NI, matrícula nº 276405-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.94 a 08.03.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.01.17 a 14.04.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 72/2015

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0016452-0/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 e Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora Regina Cláudia Souza Prado, matrícula nº 209910-1, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, em tese a partir de abril/2001, presumivelmente sem o devido amparo legal.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 3598 de 22 de dezembro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23892.2016.04.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ana Maria Resende Sampaio, Professora P2, matrícula nº 40479-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.09.02 a 06.09.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.02.17 a 04.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 23, 05 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Análise das Propostas de Seleção de Consultores SDP nº 008/2016, Acordo de Empréstimo nº 7625-BR para a Escola de Gestores Escolares do Estado do Acre, a saber:

I - Maria da Conceição de Carvalho Fiesca, matrícula nº 9087052-5/6 – Presidente;

II - Francisco Weyder Monteiro de Oliveira, matrícula nº 9202277-1/2 – Membro;

III - Silzete Lima Teixeira, matrícula nº 351776-3 – Membro;

IV - Maria Alice Souza de Melo - Matrícula nº 135623-2 – Membro;

V - Amarildo Januário de Sales – Matrícula nº 9125663-4 – Membro.

Art. 2º Revogar a portaria nº 3.289, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO /**

SEE/Nº 313-A/2005

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 313-A/2005, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor mensal deste instrumento é de R\$ 5.069,78 (cinco mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) que perfaz o valor global de R\$ 60.837,36 (sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), com base no índice de correção de 7,14%, referente aos últimos 12 (doze) meses (janeiro de 2016 a dezembro de 2016) do IGP – M/FGV.

DA VIGÊNCIA: A locação do imóvel de que trata a cláusula anterior fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

DAS DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Locatária.

JOSÉ ALVES DA SILVA – Locador.

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/**

SEE/Nº 258/2001

PROCESSO/SEE Nº 1869/2001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 258/2001, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência de locação do imóvel fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

DO PREÇO: O aluguel mensal fica em R\$ 2.329,76 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 27.957,12 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), com base na variação do índice de 7,14%, referente aos últimos 12 (doze) meses do IGP-M/FGV.

DA DESPESA: A despesa decorrente deste termo aditivo de contrato correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 22 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES -Secretário de Estado de Educação e Esporte- PELA LOCATÁRIA

LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA- LOCADOR

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2016 – CEL 01, em favor da empresa: ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI - ME para o item 01, no valor total de R\$ 468.486,72 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Rio Branco (AC), 05 de janeiro de 2017.

Marco Antônio Brandão Lopes

Secretário de Estado de Educação e Esporte.

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 205/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 457/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0008211-3/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 205/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017, com término em 30 de junho de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante  
RAIMUNDO AMARILDO DA SILVA MIRANDA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 476/2015

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0008699-5/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 476/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2016, com término em 22 de outubro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 200 (CV).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante  
PAULO CESAR ALVES DO NASCIMENTO - Destak Construção Civil LTDA - Pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 049/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2015 CEL 01

(PROCESSO Nº 0018610-7/2015)

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 049/2016, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência será prorrogado iniciando em 21 de dezembro de 2016, com término em 20 de março de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho:

Dotação	Elemento de Despesa	FONTE: BIRD
4040.0002	44.90.39.00 - Serviços de Terceiros	500
4040.0008	44.90.30.00 - Material de Consumo	500
4040.0009	44.90.30.00 - Material de Consumo	500

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de dezembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante  
JESUS ALEJANDRO DEZA CASAS - Grupo E Importação e Exportação LTDA– ME - Pela Contratada  
(Torna-se sem efeito a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº049/2016, DOE nº11.962, de 26/12/2016)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº 0019283-5/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

FORNECEDOR: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessórios e componentes para veículos (baterias, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE. Solicitado através do OF. Nº 1884 GAB-ADJ/SEE de 24/10/2016 conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	CÓDIGO GRP	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA VEICULAR; BATERIA PARA MOTO; 12 V; 5A; PEÇA GENUINA.	200017467	NAJA	UNIDADE	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
3	BATERIA VEICULAR; 150 AMPERES, 12 V, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SEM MANUTENCAO, PEÇA ORIGINAL COM CERTIFICADO.	200011229	CRAL	UNIDADE	350	R\$ 709,00	R\$ 248.150,00
4	BATERIA VEICULAR; 70 AMPERES, 12 V, TERMINAL POLO ARREDONDADO, PEÇA ORIGINAL.	200017336	CRAL	UNIDADE	60	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00

5	BATERIA VEICULAR; 90 AMPERES; 12 V; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENCAO; PEÇA ORIGINAL COM CERTIFICADO.	200013436	CRAL	UNIDADE	100	R\$ 489,00	R\$ 48.900,00
6	CAMARA DE AR; PARA PNEU, ARO 16, BICO CURTO PARA VEÍCULO DA MARCA TOYOTA BANDEIRANTE.	200001526	JFF	UNIDADE	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	CAMARA DE AR; PARA PNEU, ARO 16, BICO CURTO PARA VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.	200001526	F	UNIDADE	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
8	CAMARA DE AR; PARA PNEU; ARO 16; BICO LONGO. PARA VEÍCULO DA MARCA TOYOTA BANDEIRANTE	200021449	F	UNIDADE	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
9	CAMARA DE AR; PARA PNEU; ARO 16; BICO LONGO. PARA VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.	200021449	F	UNIDADE	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
10	CAMARA DE AR; PARA PNEU, 1000/20, PARA VEÍCULO ÔNIBUS.	200000344	F	UNIDADE	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
11	CAMARA DE AR; PARA PNEU, 900/20.	200001281	F	UNIDADE	80	R\$ 87,00	R\$ 6.960,00
12	CAMARA DE AR; PARA PNEU 100/90 R-18; TRASEIRA PARA MOTO	200019503	LEVORIN	UNIDADE	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
13	CAMARA DE AR; PARA PNEU, 2.75 – 18	200003143	LEVORIN	UNIDADE	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
14	CAMARA DE AR; PARA PNEU, 2.75 – 21	200054419	LEVORIN	UNIDADE	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
15	CAMARA DE AR; PARA CARRINHO DE MÃO, PNE 3,25 X ARO 8"	200043910	LEVORIN	UNIDADE	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
16	CAMARA DE AR; PARA PNEU; 90/90 R-18;	200002381	LEVORIN	UNIDADE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
17	CAMARA DE AR; PARA PNEU; 90/90 R-19.	200002520	LEVORIN	UNIDADE	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
18	CAMARA DE AR; PARA PNEU; 90/90 R-21, DIANTEIRO, PARA MOTO.	200019504	LEVORIN	UNIDADE	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
19	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 20.	200003063	VIPAL	UNIDADE	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
20	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 16.	200000157	VIPAL	UNIDADE	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 384.940,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de dezembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor  
DIONES MARINO BRAUN - Fornecedor

### SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017.

PROCESSO NO GRP: Nº 462/2016 - SEFAZ.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 501/2016 – CEL 01.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE. EMPRESA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

Item	Descrição do Objeto e Especificação Técnica	Und	Qtd	Preço Estimado	
				Unitário	Total
1	Água mineral: sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas retornáveis de 20(vinte) litros com concessão gratuita pela licitante a título de empréstimo com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM. Marca: Tia Eliza	UN	8.000	5,55	44.400,00
TOTAL GERAL					44.400,00

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, O SENHOR OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA.

### SEHAB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

PROCESSO Nº 0021156-6/2015

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social e a Empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO visa alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 040/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, a fim de que as necessidades desta Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB sejam atendidas, conforme segue:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar da assinatura do contrato, e o seu término, dentro do exercício financeiro correspondente, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da Lei 8.666/93.”

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2017.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas

DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016.

ASSINAM: Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e Sr. Lucas Aguiar da Silveira, pela Contratada.

## SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO: Nº 052/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015/  
CEL/PMRB

## DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a locação de impressoras multifuncionais jato de tinta com sistema bulk ink, com manutenção preventiva, corretiva e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco – Acre

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 19/12/2016 e término no dia 19/01/2017, em conformidade com o Termo de Justificativa de Prorrogação e Parecer Jurídico, parte integrante do presente termo.

## DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor da presente prorrogação deste termo será de R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), tendo em vista a prorrogação do prazo prevista na cláusula segunda deste termo, em conformidade com o Processo nº 014/2016, nas quantidades abaixo relacionadas:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Mensal	Total 01 (um) mês
2	Impresso jato de tinta colorida com sistema bulk ink.	18	78,00	1.404,00	1.404,00

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos destinados a despesas deste Termo serão decorrentes da prestação dos serviços será consignados na SEOP no Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 (RP).

## DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 19/10/2015.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Ronniere Steino Freitas Jucá, pela empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME (contratada).

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 16, de 05 de janeiro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 001/GCG/2017, de 02.01.2017, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia de documentação atinente ao Inquérito Policial n. 11/2016 – Corregopol, em que figurou como indiciado o Agente de Polícia Civil A.S.F.P., matrícula 9247114-1, como incurso nas penas dos arts. 317, §1º e no art. 325, §1º, inciso II, na forma do art. 29, todos do CP, em coautoria com outrem;

CONSIDERANDO que, segundo se apurou no Caderno Inquisitorial, há elementos de informação dando conta que o APC A.S.F.P., agindo em conjunto de esforços com a outra pessoa qualificada e indiciada no mesmo inquérito, solicitou para si, diretamente, vantagem indevida, para praticar ato de ofício, infringindo dever funcional, na medida em que, solicitou, das vítimas identificadas no inquérito, determinada quantia em dinheiro, para recuperar veículos que haviam sido roubados das vítimas e levados à Bolívia;

CONSIDERANDO que os fatos deram azo à propositura de Ação Penal através de Denúncia ofertada pela Promotoria de Justiça Cumulativa de Epitaciolândia/AC à Vara Criminal daquela Comarca, em que aponta o Agente de Polícia Civil A.S.F.P. como incurso nas penas dos arts. 317, §1º e no art. 325, §1º, inciso II, na forma do art. 29, todos do CP, em coautoria com outrem, processo nº 0001110-62.2016.8.01.0004;

CONSIDERANDO que o fato está posicionado sistematicamente no Código Penal, dentro do título II – “Dos Crimes Contra a Administração Pública”- o que, por conseguinte, corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, I, da LCE nº 129/2004: “praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos”;

CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;

CONSIDERANDO que, além da citada transgressão disciplinar, o fato configura ato de improbidade administrativa, na forma descrita no citado art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92, eis que a conduta do servidor, em tese, atenta contra princípios da Administração Pública, na medida em que violou deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, o que corresponde à transgressão disciplinar no art. 182, IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a LCE nº 39/1993, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o art. 197 estatui que “Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”;

CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que “será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público”.

CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que “é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil”;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (LCE nº 39/93), quanto à Comissão Processante, preceitua que “O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de três servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior a do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente” (art. 203, caput);

CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que “O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)”, que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);

CONSIDERANDO que in casu o Corregedor Geral presidiu o procedimento investigatório, não sendo, portanto salutar que o mesmo presida o Processo Administrativo Disciplinar, conforme sugestão dele próprio;

CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO o art. 120, da LCE nº 129/2004, segundo o qual “Quando o afastamento de membro da carreira de policial civil for necessário à averiguação normal das faltas a ele atribuídas, quando o exigir a moralidade administrativa ou a repercussão do fato, a autoridade que determinou a instauração do regular procedimento disciplinar poderá afastá-lo preventivamente”.

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral sugeriu afastamento preventivo, na forma da LCE nº 129/2004, citando como fundamentos a gravidade dos fatos, a preservação da moral administrativa e uma regular apuração de fatos, o que foi acolhido por este Delegado-Geral, que entendeu que a medida é necessária ao resguardo da moralidade administrativa, inevitavelmente abalada em face das próprias circunstâncias em que o fato ocorreu; que o fato teve ampla repercussão, dentro e fora da instituição; e para assegurar a regular tramitação dos procedimentos de averiguação da falta atribuída ao servidor, visando afastar quaisquer riscos quanto à instrução do procedimento disciplinar, o que pode ser resguardado por meio da medida do afastamento preventivo;

CONSIDERANDO que o próprio representante do Ministério Público, em peça anexa à Denúncia, pugna pelo afastamento do servidor processado de suas funções, com aplicação das Medidas Cautelares previstas no art. 319, incisos II e IV, do CPP,

## RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Agente de Polícia Civil A.S.F.P., Matrícula nº 9247114-1, posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 001/GCG/2017, de 02.01.2017, referido servidor, agindo em comunhão de esforços com a outra pessoa qualificada e indiciada no mesmo inquérito, solicitou para si, diretamente, vantagem indevida, para praticar ato de ofício, infringindo dever funcional, na medida em que, solicitou, das vítimas identificadas no inquérito, determinada quantia em dinheiro, para recuperar veículos que haviam sido roubados das vítimas e levados à Bolívia, fatos apurados no Inquérito Policial n. 11/2016 – Corregpol, em que figurou como indiciado o Agente de Polícia Civil A.S.F.P., matrícula 9247114-1, como incurso nas penas dos arts. 317, §1º e no art. 325, §1º, inciso II, na forma do art. 29, todos do CP, em coautoria com outrem. Destarte, a conduta imputada à servidora incide no art. 104, I, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e também no art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92 e, por conseguinte, no art. 182, IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, que tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil, por força do art. 169, da LCE nº 129/2004.

2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Secretário Adjunto de Polícia Civil, Delegado JOSEMAR MOREIRA PORTES, como presidente; o EPC AIRTON MENDONÇA GASPAS e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.

4. DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 120, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc. Considerando que no mês janeiro de 2017 estará em gozo de férias regulamentares o Delegado de Polícia Civil Marcus José da Silva Cabral; Considerando que o art. 8º, IV, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º: Designar a Delegada de Polícia Civil LUCÉLIA DIAS FÉLIX MARTINS para atuar em substituição ao DPC Marcus José da Silva Cabral, na Delegacia de Polícia Civil do município de Acrelândia, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas funções na Delegacia do município de Plácido de Castro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE. Dê-se ciência à Divisão de Pessoas; ao Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPIC; e aos Delegados suso mencionados.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2156 de 21 de dezembro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

## RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 006 de 03 de fevereiro de 2014, que lotou a Agente de Polícia Civil ADRIANA SOUZA DE BARROS, na Delegacia de Polícia da 1ª Regional.

II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência-DEAM, a partir do dia 06 de janeiro de 2017.

Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 018 de 05 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Parecer da PGE nº 2016.02.001795 o qual trata dos direitos adquiridos anteriormente ao prazo da modulação da ADI nº 3.609.

## RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar, no ato da aposentadoria, a servidora Maria do Socorro de Souza Lopes, matrícula nº 80764-1, no exercício da função de Perita Papiloscopista, autos de aposentadoria nº 0000247-4/2017, na Classe IV, Referência 2, em conformidade com a Lei nº 2.250 de 21 de dezembro de 2009, acrescido da Lei Complementar nº 293 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento elaborado pelas Agentes de Polícia Civil Patrícia Alves de Souza, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Brasília, e Talita Cordeiro Félix, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência- DEAM, onde solicitam remoção por permuta;

Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que é remoção a pedido, bem como por tratar-se de permuta, resta afastado o direito à ajuda de custo aos servidores, a teor do art. 86-D, I e III, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

## RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 389, de 28 de maio de 2015, que lotou a Agente de Polícia Civil TALITA CORDEIRO FÉLIX, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência- DEAM;

II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia de Polícia Civil do município de Brasília;

III – Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, em conformidade ao artigo 86-D, I e III da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

## SEPLAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 28º da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado.”

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo Lonmário Moraes do Valle, em substituição do titular da pasta, no período de 06 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

**SEPN**

PORTARIA Nº 02/SEPN, DE 01 DE JANEIRO DE 2017  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013 de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Financeiro;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Servidor Evilásio Fernandes Nunes, matrícula nº 9432345-1, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão Financeira, lotado na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios  
Decreto nº 013/2015

**SESACRE**

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE JANEIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 06 a 08 de Janeiro de 2017, tendo em vista o afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar RODRIGO CAMPELO DE SOUZA, para responder pela Divisão de Patrimônio, no período de 01 a 12 de Janeiro de 2017, tendo em vista o afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 23 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9281134	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA CESAR	BIOMÉDICA	APTA
9220097	ANDRÉ LUIZ DA ROCHA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	APTO

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE JANEIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 06 a 08 de Janeiro de 2017, tendo em vista o afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 468/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-15-0004390

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ISAO – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epigrafe, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel de propriedade da CONTRATADA, localizado na Avenida Ceará, nº 1.832, Centro, no município de Rio Branco – AC, objeto da matrícula nº 7991TR, fls. 001F – 001V, onde funcionará o Centro de Controle Oncológico - CECON, no referido Município.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 06/12/2016 a 06/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E ELIANE SILVESTRE DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

**SGA**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 016/2017/SGA/GABIN, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 005/CODIS, de 04 de janeiro de 2017,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 301/2013/SGA/GABIN de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 11.050, de 17 de maio de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0013679-8/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de dezembro de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 017/2017/SGA/GABIN, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 005/CODIS, de 04 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106 de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de dezembro de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 018/2017/SGA/GABIN, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o Memorando nº 04/CODIS, de 03 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Eduardo Viana Trelles, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9307796-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo nº 0023850-0/2015, nos termos do § 2º do art. 217, da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 025/SGA/GABIN DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Lidiana Leopoldina Araújo de Melo	9210890-1	CL- IV, Ref. 1	02/12/2016	SGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 026/2017/SGA/GABIN, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Eládio Costa da Silva, para responder pela Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos - SELIC, sem prejuízo de outras funções por ele exercidas, enquanto durar a ausência do titular da pasta, a contar de 09 de janeiro à 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 010/2017/SGA/GABIN, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17.02.2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Secretária de Estado da Gestão Administrativa será representada pelo Secretário Adjunto de Compras e Licitações, JOSÉ ANDRIAS SARQUIS, em substituição a titular do Órgão, no período de 09 de janeiro à 01 de fevereiro de 2017, enquanto durar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 214/2016 - CEL 01 – SEP  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mesas e cadeiras), para atender Secretaria de Estado de Pequenos Negócios. Fonte de Recursos: 500 (BIRD).  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Janeiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.compranest.gov.br](http://www.compranest.gov.br)  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de Janeiro de 2017, através do site [www.compranest.gov.br](http://www.compranest.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

ASS Adriano Santos da Silva  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 248/2016 - CPL 02 – SEE  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Manuel Urbano/AC. Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (PENAT).  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de Janeiro de 2017, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º da Licitação 659037 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2017 - CPL 03 - IAPEN – SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços contínuos de Bloqueio de Sinais de Radiocomunicadores – BSR, por meio de uma solução de BSR, abrangendo todos os recursos logísticos, tecnológicos, infraestrutura necessários ao seu perfeito funcionamento para ser instalado na dependência da unidade prisional denomina Francisco de Oliveira Conde. Fonte de Recursos: 100 (RP).  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Janeiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de Janeiro de 2017, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº 659032 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600  
Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2016 - CPL 03 – SEAPROF – SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de alevinos e insumos, para atender as ações das atividades da Divisão de Extensão Indígena nas Terras Indígenas Contempladas através do Projeto: Fortalecimento da Produção Sustentável em Terras Indígenas. Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (BNDES V).  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Janeiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de Janeiro de 2017, através do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

ASS Fernanda Silva Diogenes  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 695/2016 - CPL 01 – DERACRE - SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.967 Pág. 13, Diário Oficial da União – Seção 3 nº 2, pág. 138, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 03/01/2017, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/01/2017 às 09hrs00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 09/01/2017 à 18/01/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68)3215-4600.  
Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

ASS Engrácia Modesto Mendes  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2016 - CPL 02  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.969 Pág.25, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 4 Pág. 128 ambos do dia 05/01/2017, e na internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600. Onde se Lê: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2016 - CPL 02 – SEE.”  
Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2016 - CPL 02 – SEE.”.  
Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 037/2016  
CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em serviços técnicos, informatizados e metodológicos na área de consolidação de cursos de línguas e desenvolvimento acadêmico de professores de inglês, visando à qualificação dos profissionais lotados no Centro de Estudos de Línguas – CEL, solicitado através do OF/Nº 1793/GAB-ADJ/SEE – Processo N.º 0018469-1/2016.

A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, com base no Parecer Técnico emitido pelo SEE, acatou na íntegra os termos ali contidos e CLASSIFICOU a Proposta Técnica da empresa FIRST CLASS CURSO DE INGLÊS E TREINAMENTO LTDA, com a Nota Técnica de 70 pontos. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão informou que sua reabertura será comunicada, através do e-mail que está cadastrado no sistema de “relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados” e nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).  
Rio Branco-AC, 05 de Janeiro de 2017.

ASS José Alberto Lima Castro  
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 – Em Exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0021395-2/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 625, de 26 de dezembro de 2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS na condição de convivente de MARIA DE NAZARÉ CHAVES, CPF 339.441.482-15, matrícula 277541-1, servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Apoio Administrativo Nível 1-25 horas, Classe II, Referência 5, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 08 de dezembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista,  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 28 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0022191-6/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 01, de 03 de janeiro de 2017;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para RAIMUNDO COTA PAIVA, na condição de esposo de HELENA DE ANDRADE PAIVA, CPF 045.641.462-20, matrícula 15962-1 servidora falecida, aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 22 de dezembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 29 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0022212-0/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 06, de 04 de janeiro de 2017;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão temporária para SAMILY DE LIMA VERAS, na condição de filha menor de PETRONILIO DA SILVA VERAS, CPF 036.076.662-53, matrícula 79200-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 25 de dezembro de 2016 com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 30 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0000122-5/2017, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 05 de janeiro de 2017;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão temporária para JHONATAN DE SOUZA RÊGO, na condição de filho menor de CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA RÊGO, CPF 095.729.022-53, matrícula 41670-1 servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade e que exercia a função de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe III, Referência 6, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 03 de janeiro de 2017, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Alterar de 100% para 50%, a portaria nº 838, de 29 de julho de 2016 que concedeu pensão vitalícia para RAIMUDO LUNIER DO RÊGO, em função do que trata o art. 1º desta portaria.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 31 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0018492-6/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 617, de 21 de dezembro de 2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.502, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.965, de 30 de dezembro de 2016, que concedeu pensão vitalícia para EDNA MARIA DE OLIVEIRA, na condição de esposa de REGINALDO DA SILVA FERREIRA, com percentual de 100% (cem por cento).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 32 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0018492-6/2016, encontra-se regularmente instruído,

Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 617, de 21 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para EDNA MARIA DE OLIVEIRA, na condição de esposa de REGINALDO DA SILVA FERREIRA, CPF 164.573.822-15, matrícula 94412-1 servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, falecido em atividade e que exercia o cargo de Motorista Oficial, Grupo II, Referência 7, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 30 de setembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Alterar de 100% para 50%, a portaria nº 1400, de 01 de dezembro de 2016 que concedeu pensão temporária para RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA, em decorrência de que trata o Art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 33 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021035-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora GIZELDA PINTO DA SILVA, matrícula 93785-1, CPF 233.352.462-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 34 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021130-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ONEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 103713-1, CPF 233.529.062-20, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 35 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020986-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA BEZERRA BARRETO, matrícula 90972-1, CPF 216.570.842-72, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com

Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 36 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020765-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora WALDETE FALQUE DAS CHAGAS, matrícula 86410-1, CPF 215.752.232-87, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 37 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019049-5/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ALZERINA DA SILVA FIRMINO, matrícula 221767-1, CPF 138.411.572-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018381-3/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor BIANOR COSTA DE ARAUJO, matrícula 251305-1, CPF 034.562.002-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 36 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 39 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021945-3/2016 encontra-se regularmente instruído,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IVANILDE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 80527-1, CPF 068.113.452-68, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

**PORTARIA Nº 40 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021773-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO LUIZ DA SILVA FILHO, matrícula 76-0, CPF 065.776.872-34, no cargo de Técnico Judiciário, Código EJ02-NM, Classe B, Nível 3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

**PORTARIA Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021472-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA RAIMUNDA CÂMARA GOMES, matrícula 105597-1, CPF 183.122.502-63, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

**PORTARIA Nº 42 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021423-3/2016 encontra-se regularmente instruído,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JUDITE ROSA DA SILVA FRANCO, matrícula 206423-1, CPF 645.700.612-49, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

**PORTARIA Nº 43 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021332-2/2016 encontra-se regularmente instruído,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora GERACINA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 102008-1, CPF 037.718.492-68, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE**

**PORTARIA Nº 44 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021326-5/2016 encontra-se regularmente instruído,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 281450-1, CPF 215.867.562-49, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 3, do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

**DERACRE****PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique Braga de Moraes para responder pela Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia, no período de 09.01.2017 a 29.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Rio Branco – Acre, 2 de janeiro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor-Geral do DERACRE

**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA**  
**HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATO N. 6.16.076A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a inserção de acréscimos financeiros na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ao valor do Contrato n. 6.16.076A, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO n. 335/2016 Transporte/DERACRE, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.384/2016.

DATA: 22 de dezembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e REINALDO GERALDO DE CARVALHO, pela contratada.

## IAPEN

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 725 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0019712-2/2016, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Marcos Aurelio Dantas de Souza, matrícula 9166122-5 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 06 de novembro de 2016 a 05 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2016.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 726 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0019372-4/2016, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Yuri Cesar Marques da Costa Isaias, matrícula 9191852-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 04 de dezembro de 2016 a 03 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 29/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2016.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 786 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0021374-8/2016, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para a Servidora Williane da Silveira Sousa Sanches, matrícula 278998-3 ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 21 de novembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 15/12/1994 a 14/12/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/16.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 795 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0021618-0/2016, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Everaldo Mercedes da Silva, matrícula 9267859-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 25 de dezembro de 2016 a 23 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/12/16.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 796 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0021617-8/2016, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Weber Jorge Fadel Neto, matrícula 9269436-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 25 de dezembro de 2016 a 23 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 23/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/12/16.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 797 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0021619-1/2016, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Missael Lima Melo, matrícula 9264051-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 30 de dezembro de 2016 a 29 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/16.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

## IDM

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 30/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 04 de janeiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria José de Lima Bezerra, matrícula nº 171050-1, para assumir a Coordenação Geral do PRONATEC do Instituto Dom Moacyr, no período de 04/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2017.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Maria de Oliveira, matrícula nº 51335-2, à Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA II, do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 33/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Maria de Oliveira, matrícula nº 51335-2, à Coordenadora do Programa PRONERA, do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Valéria Maria da Silva Souza, matrícula nº 230650-1, para assumir a Coordenação Administrativa do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 35/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jaksilande Araújo de Lima, matrícula nº 9071520-5, para assumir a Secretaria Escolar da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 36/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rosângela Maria Santos de Araújo, matrícula nº 320579, para assumir a Coordenação Administrativa da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 37/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rosângela Queiroz de Lima da Silva, matrícula nº 9250492-6, para assumir a Coordenação de Aprendizagem da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se; Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

---

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 38/2017/GAB/IDM  
Rio Branco Acre, 05 de janeiro de 2017.  
A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Arthur de Andrade Fontenelle, matrícula nº 9257764-2, para assumir a Coordenação dos Projetos PEP e PROFAPS da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 39/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 06 de janeiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria das Graças Costa Silva, matrícula nº 2351048-1, para assumir Interinamente o Órgão Setorial de Controle Interno do Instituto Dom Moacyr, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 40/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 06 de janeiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ana Maria de Oliveira, matrícula nº 51335-2, à Coordenadora do Programa PROACRE, do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/01/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Lúcia dos Santos da Silva  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 054.03/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente Interina, MARIA LÚCIA DOS SANTOS DA SILVA pela Portaria nº 223/2016/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
SENA MADUREIRA– Comunidade Cazumbá – Escola da Comunidade – Rio Caeté					
Módulo Específico e Integrador					
OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS					
Carga Horária: 270 horas					
OPFH			Manhã, tarde ou Noite		
JANELDA NASCIMENTO DE LIMA	40	-	1º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2017.

MARIA LÚCIA DOS SANTOS DA SILVA  
Diretora Presidente Interina  
Portaria nº 223/2016/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA F. M TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2017

PREGÃO SRP Nº. 007/2016 – CPL 02 (CARONA)

PROCESSO ADM Nº. (075/2016)

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico Operacional (agente de portaria noturno 12x36), para atender as necessidades Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total do produto, objeto do presente contrato é de R\$ 264.988,80 (duzentos e sessenta quatro mil novecentos e oitenta oito reais e oitenta centavos);

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana 717.212.3193.0000/ 717.212.4136.0000 Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 100 (CP), 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Subcláusula primeira – O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2017, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Maria Lúcia Santos da Silva - Pelo CONTRATANTE

Francisco Jânio da Costa Aguiar - Pela CONTRATADA

### IMAC

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Institui a Comissão para a Elaboração do Inventário de materiais de Consumo em Estoque (Almoxarifado) – Exercício de 2016.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; CONSIDERANDO o teor do item 6.1 do Manual de Administração de Bens Móveis, fundamentado na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que “institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto 5.622, de 30 de novembro de 2016, que trata do encerramento do Exercício Financeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para a Elaboração do Inventário de Materiais de Consumo em Estoque (Exercício de 2016), que será composta pelos servidores relacionados abaixo:

I – Presidente: José Vilcimar de Andrade,

II – Membro: Eliziane da Silva Moises,

III – Membro: Anne Caroline dos Santos Senna.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 12 de dezembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Institui a Comissão para a Elaboração do Inventário de Bens Móveis – Exercício de 2016.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; CONSIDERANDO o teor do item 6.1 do Manual de Administração de Bens Móveis, fundamentado na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que “institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto 5.622, de 30 de novembro de 2016, que trata do encerramento do Exercício Financeiro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para a Elaboração do Inventário de Bens Móveis (Exercício de 2016), que será composta pelos servidores relacionados abaixo:

I – Presidente: Rodrigo Henning da Cruz Rodrigues,

II – Membro: José Vilcimar de Andrade,

III – Membro: Thays Passos Ximenes.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 12 de dezembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

### IMC

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Barbara Angélica Guimarães, para responder pelas atividades de Patrimônio e Almoxarifado no Departamento Administrativo no âmbito do IMC, em substituição a titular da pasta no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas

e Regulação de Serviços Ambientais / Em exercício

### JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Listagem de Processos Deferidos no Período de 01 a 15 de dezembro de 2016.

Dia 01.12

1-processo nº 16/0146895 - A. P. A. Silva - Alteração.

2-processo nº 16/0140870 - F. V. S. Silveira & Cia. Ltda - Alteração.

3-processo nº 16/16/0146798 - Aguiar & Frota Ltda. - Alteração.

4-processo nº 16/0147026 - R. Silva Lopes - Alteração.

5-processo nº 16/0147034 - C. A. Ferreira de Brito - Alteração.

6-processo nº 16/0145767 - B. Braga - Alteração.

7-processo nº 16/0147107 - Claro S/A - Outros documentos.

8-processo nº 16/0145724 - Gol Linhas Aéreas S/A - alteração.

9-processo nº 16/0140374 - Tagua construções Comercio e Serviços Imp. Exportação Ltda. - Alteração.

10-processo nº 16/0141648 - Alab & Alab Ltda. - Alteração.

11-processo nº 16/0003792 - 16/0003806 - Souza & Diniz Ltda. -Inscrição/enquadramento de ME.

DIA 02.12

12-processo nº 16/0141125 - J. R. Farias Freitas - Inscrição

13-processo nº 16/0141010 - 16/0141028 - E. Alves Carvalho Imp. E Exp. ME - alteração

14-processo nº 16/0141141 - 16/0141249 - 16/0141257 - 16/0146844 - Ômega Engenharia Eireli ME - transformação

15-processo nº 16/0145953 - 16/0146593 - Rede Engenharia Eireli ME - alteração.

16-processo nº 16/0147298 - 16/0146755 - OM & Cia Eireli EPP - alteração

17-processo nº 16/0146020 -16/0146038 - E. A. F. Ribeiro Imp. E Exp. - Inscrição e enquadramento de ME

18-processo nº 16/0141494 - 16/0141508 - A. S. de Oliveira - Inscrição e enquadramento de EPP

19-processo nº 16/0147344 - 16/0147352 - João Carlos Pinto - Inscrição e enquadramento de ME

20-processo nº 16/0134463 - 16/0123550 - Elidio Maffi ME - alteração

21-processo nº 16/0147310 - 16/0147328 - W. Correa de Souza - Inscrição e enquadramento de ME

22-processo nº 16/0145139 - 16/0134056 - W. Ferreira Informações Cadastrais - alteração

23-processo nº 16/0147301 - 16/0145708 - M. Antônio Santos da Silva ME - alteração.

24 - Processo nº 16/0147379 - 16/0140641 - L. C. N. Pereira ME - alteração  
 25 - Processo nº 16/0141168 - 16/0140757 - Reco Comercial e Industrial Ltda ME - alteração.  
 26-processo nº 16/0141176 - 16/0140773 - Westemaier & Farias Imp. E Exp. Ltda ME - alteração.  
 27-processo nº 16/0140846 - Anderson V. Gomes Importação Exportação - EIRELI - arquivamento de procuração.  
 28-processo nº 16/0146313 - 16/0139210 - Casa do Eletricista Eireli EPP - alteração  
 29-processo nº 16/0141745 - 16/0145627 - E. A. Moraes Júnior Imp. e Exp. Enquadramento de ME.  
 30-processo nº 16/0147360 - Estação da Recarga Produtos para informática Ltda ME - alteração  
 31-processo nº 16/0146089 16/0146070 - Pinheiro e Martins Ltda - enquadramento de ME  
 32-processo nº 16/0141303 - 16/0141311 - Nogueira & Andrade Empresa Fotográfica Ltda - Contrato e Enquadramento de ME  
 33-processo nº 16/0140587 - 16/0140595 - C. B. T. Bar, Restaurante e Distribuição de Bebidas Ltda - Contrato e Enquadramento de ME  
 34-processo nº 16/0141320 - Interneti Provedor de Informática Ltda ME - alteração  
 35-processo nº 16/0140838 - 16/0140064 Ecometal Representação e Comercio de Sucatas Importação e Exportação - EIRELI ME - alteração  
 36-processo nº 16/0146984 - 16/0146992 - A. C. F. Rego - Serviços de Limpezas - Inscrição e Contrato e Enquadramento de ME.  
 37-processo nº 16/0147697 - 16/0147042 - OMG Comércio e Serviços Imp. e Exp. Ltda ME - alteração.  
 38-processo nº 16/0141753 - 16/0143080 - AC Centro de ensino Ltda ME - alteração.  
 39-processo nº 16/0140811 - 16/0140820 - J. N. O. da Costa Imp. e Rxp. - Contrato e Enquadramento de ME.  
 40-processo nº 16/0146534 - 16/0146542 - R. S. Alves - Contrato e Enquadramento de ME.  
 41-processo nº 16/0146615 - 16/0146623 - NR4 Empreendimentos e Consultoria Ltda - Contrato e Enquadramento de ME.  
 42-processo nº 16/0140803 - 16/0146810 - 16/0146828 - Consultório Ribeiro e Ribeiro Ltda - transformação  
 43-processo nº 16/0141885 - 9Cinco Engenharia Ltda ME - alteração  
 44-processo nº 16/0147573 - B.M.T.F. Transportes e Construções Ltda ME - outros documentos de interesse da empresa.  
 45-processo nº 16/0141672 - 16/0141680 - K. S. Justa Eireli - Contrato e Enquadramento de ME  
 Dia: 05.12  
 46-processo nº 16/0147700 - 16/0147719 - G. M. do Vale Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.  
 47-processo nº 16/0147786 - C. J. C. Furtado - Extinção.  
 48-processo nº 16/0146151 - 16/0146143 - O. A. do Bonfim - Inscrição/Enquadramento de ME.  
 49-processo nº 16/0141800 - 16/0141796 - L. G. G. O. Bachi Arquitetura e construção Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.  
 50-processo nº 16/0145546 - A. T. Agenciamento de Cargas e Transporte Eireli - Extinção/Distrato.  
 51-processo nº 16/0148030 - R. O. Campos Eireli - Balanço.  
 52-processo Nº 16/0147859 - Peixaria Reis Comercio Importação Exportação Ltda. - Alteração.  
 53-processo Nº 16/16/0147956 - Macedo Diagnóstico & Imagem Ltda. - Balanço.  
 51-processo nº 16/0141419 - Camargo Construções Ltda. -Alteração;  
 52-processo nº 16/0143900 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - Codisacre - Arquivamento de Ata;  
 53-processo nº 16/0147875 - 16/0147883 - H. D. A. Comercio e Serviços Ltda. -Inscrição/Enquadramento de ME;  
 54-processo nº 16/0145589 - M. D. de Lima Moreira - Extinção;  
 55-processo nº 16/0141427 - 16/0149142 - 16/0149134 - Arnaldo comercio e Representações Eirele - Transformação;  
 56-processo nº 16/0148065 - M. V. S. Loureiro - Alteração;  
 57-processo nº 16/0149223 - Geração Motos Eireli - Extinção;  
 58-processo nº 16/0134161 - M. C. V. Feitoza - Alteração.  
 59-processo Nº 16/0148057 - Oziel Construções e comercio Ltda. - Alteração.  
 60-processo nº 16/0146186 - Elenorte comercio de Materiais Elétricos Ltda. - Alteração.  
 61-processo -16/0148090 Luz Espelhada Ltda - Alteração;  
 62-processo - 16/0148081 - Sue Anne Stephani Bof - Alteração;  
 63-processo 16/0148103 - R. A. Silva Importação e Exportação Ltda. - Alteração.  
 Dia: 07.12  
 64-processo 16/0149533 - 16/0143985 - 16/0149525 - Impacto Industria Terraplanagem e Construção Eireli - Transformação.  
 65-processo 16/0142440 - 16/0142431 - 16/0142458 - Criart Comercio e Representações Ltda. - Transformação.

Dia: 08.12  
 66-processo 16/0150329 - Scopus Tecnologia Ltda. - Abertura de filial.  
 67-processo nº 16/0149940 - 16/0149410 - 16/0149932 - M. D. M. Comercio de Combustíveis Eireli - Transformação.  
 68-processo 16/0144140 - Werisney Pereira de Oliveira - Alteração.  
 69-processo 16/0144418 - J. L. F. da Silva - Alteração;  
 70-processo 16/0141273 - R. S. Lira - Alteração.  
 71-processo 16/0150191 - D. S. de Sousa Importação Exportação - Extinção;  
 72-processo 16/0147506 - F. T. Barbosa - Extinção.  
 73-processo 16/0150043 - Construtora e Imobiliária Amazônia Ltda. - Arquivamento de Procuração.  
 74-processo 16/0150140 - Matriz Transportes Ltda - Alteração;  
 75-processo 16/0150167 - M. & Z. Industria e Comercio Ltda. - Outros documentos de interesse da empresa;  
 76-processo 16/0150159 - Muitofacil Arrecadação e Recebimento Ltda - abertura de filial;  
 77-processo 16/0144388 - Frota Empreendimentos de Hotelaria Ltda. - Balanço;  
 78-processo 16/0141737 - Paulo H. C. Felício - Alteração.  
 Dia: 09.12  
 79-processo nº 16/0150361 - 16/0141001 - Nacia N de Matos ME - alteração.  
 80-processo nº 16/0144051 - 16/0144060 - Almeida & Landre Ltda - Contrato e enquadramento ME.  
 81-processo nº 16/0144264 - 16/0144485 - Marlon R. da Silva - Inscrição e enquadramento de ME.  
 82-processo nº 16/0150060 - 16/0143918 - AP Florêncio da Silva ME - alteração.  
 83-processo nº 16/0144248 - A & Silva Comércio e Construção Ltda - Extinção.  
 84-processo nº 16/0150310 - G. Sales - alteração.  
 85-processo nº 16/0149908 - 16/149916 - L. M. Zamora Eireli - Transformação  
 86-processo nº 16/0150337 - 16/0150345 - Mauricio Benzecry - Inscrição e Enquadramento de ME.  
 87- processo nº 16/0145910 - 16/0145929 - C. P. Sarah Comércio e Representação - Inscrição e Enq. De ME..  
 88-processo nº 16/0146518 - 16/0139376 - Delivery Negócios Imp. e Exp. Ltda ME - alteração.  
 89-processo nº 16/0150299 - 16/0141516 - S. G. da Silva - alteração.  
 90-Processo nº 16/0150248 - W & G Rodrigues Ltda - alteração  
 91-processo nº 16/0144310 - 16/0144329 - C. G. do N. dos Santos - Inscrição e Enquadramento de ME.  
 92-processo nº 16/0144493 - 16/0144280 - Auto Posto Amapá Eireli - Transformação.  
 93-processo nº 16/147247 - Kairós Comércio e Serviços Ltda ME - alteração.  
 94-processo nº 16/0149274 - 16/0149282 - Watts Capacitação Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.  
 95-processo nº 16/0144213 - 16/0144221 - J. S. Souza - Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.  
 96-processo nº 16/144019 - J. L. Pereira da Silva - alteração.  
 97-processo nº 16/0149967 - G. F. Rocha - alteração  
 98-processo nº 16/0147441 - Sebastião B. Ferreira - ME - Alteração.  
 99-processo nº 16/0149363 - União Médica S/A Ata de Reunião do Conselho Adm.  
 100-processo nº 16/0146950 - 16/0146968 - Antônio A. Santana - ME - alteração e Enquadramento/ME.  
 101-processo nº 16/0145970 - 16/0145988 - Souza e Silva Comércio e Serviços Veterinários Ltda - Inscrição/enquadramento/ME.  
 102-processo nº 16/0149380 - 16/0144027 - J. A. dos Santos de Oliveira - Alteração.  
 Dia 12.12.16  
 103-processo nº 16/0152100 - José Carlos Morini - Extinção.  
 104-processo nº 16/0151600 - J. C. D. Lermos - Alteração.  
 105-processo nº 16/0148189 - F. D. C. Araújo de Paiva - Alteração.  
 Dia: 13.12.16  
 106-processo nº 16/0151740 - 16/0151732 - 16/0144647 - E. de Aguiar Frota Eireli - Transformação;  
 107-processo nº 16/0151830 - Central Magazine Ltda- Alteração.  
 108-processo nº 16/0151848 - Sueli da Silva Chagas - Extinção.  
 109-processo nº 16/0141150 - Castelo & Nogueira Construtora Ltda - Alteração.  
 110-processo nº 16/0144574 - Staff Computer Ltda- Alteração.  
 111-processo nº 16/0149606 - P. F. B. Pacheco - Alteração.  
 112-processo nº 16/0147670 - Três Ases Auto Peças Ltda - Alteração.  
 113-processo nº 16/0151791 - J. R. Roberto Ribeiro - Alteração.  
 114-processo nº 16/0151686 - William Amadeu de Souza Cogo - Alteração.  
 115-processo nº 16/0152143 - J. I. A. de Albuquerque - Alteração.  
 116-processo nº 16/0149754 - J. A. G. Gutierrez - Alteração.  
 117-processo nº 16/0151775 -Edinaldo Martins dos Santos - Alteração.  
 118-processo nº 16/0097428 - R. Rodrigues Prudente - Alteração.  
 119-processo nº 16/0152089 - 16/0152070 - Feitosa e Pinho Serviços Ltda - Inscrição/Enquadramento de ME.

120-processo nº 16/0149622 - Estrela Veículos Importação e Exportação Eireli - alteração; 16/0141400 - 16/0141826 - G. O. Goulart Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.

121-processo nº processo nº 16/0149878 - Beta Rent a Car Locarodora Ltda - alteração, 16/0150256 - Companhia Agropecuária Tupá Ecológica - alteração. 117-processo nº 16/0152402 - Transportadora FKE Ltda - alteração.

122-processo nº 16/0151970 - 16/0151961 - J. R. de Souza - Inscrição/Enquadramento de ME; 16/0152062 - A. M. Argolo - alteração.

123-processo nº 16/0151708 - M. L. da Silva Façanha - extinção.

124-processo nº 16/0151910 - 16/0151929 - 16/0151902 - S. A. Amorim Saturnino Eireli - Transformação.

125-processo nº 16/0152399 - 16/0152372 - Campos & Freitas Empreendimentos Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

Dia: 15.12.

126-processo nº 16/0153077 - M. & Z. Indústria e Comércio Ltda. - Nomeação de administrador.

Rio Branco-Ac, 02 de janeiro de 2017.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da JUCEAC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FUNDAC

PORTARIA/Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Executivo desta FUNDAC, ALEXANDRE NUNES NOBRE, para responder pela Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC, no período de 06 a 30 de janeiro, durante ausência da titular da pasta.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio

Diretora-Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Decreto nº 631 de 28/01/2015

### FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2016

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0007571/2016

Pregão SRP Nº: 509/2016 – CPL04

Validade: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	MENORES PREÇOS COTADOS	
9	ALGODAO HIDROFILO; COR BRANCA; EM ROLO DE 500GR	RL	2.160	9,87	21.319,20
53	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO; EMBALAGEM ESTERIL; CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; DIMENSAO 7,5CM X 7,5CM; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; INSIPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; PACOTE COM 10 UNIDADES;	UN	216.000	0,41	88.560,00
105	SERINGA; HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA INSULINA 01 ML, COM AGULHA 13 X 3,0 ATE 13 X 4,5; ESCALA DE 100 UNIDADES.	UN	252.000	0,18	45.360,00
VALOR TOTAL R\$155.239,20					

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$155.239,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para os itens: 09, 53 e 105;

Dotação Orçamentária: despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2016, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.0000. Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2016.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT. LTDA o senhor Michel Araújo de Queiroz.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 070/2016 DO SRP Nº. 488/2016

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a o extrato da Ata Nº 070/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.961, do dia 23 de dezembro de 2016, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE, e a Empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2016

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0004783-4/2016

Pregão SRP Nº: 488/2016 – CPL04

Validade: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas do SAME e outros setores da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	MENORES PREÇOS COTADOS	
2	SONDA; DE FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALAO	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
3	SONDA; DE FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALAO	UN	3.600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00

4	SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALAO	UN	3.600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00
5	SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALAO	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
6	SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALAO	UN	3.600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00
8	SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALAO	UN	1.600	R\$ 4,06	R\$ 6.496,00
10	SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALAO	UN	1.200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
13	ALGODAO ORTOPEDICO; 10CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA	PCT	840	R\$ 5,93	R\$ 4.981,20
14	ALGODAO ORTOPEDICO; 15CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA	PCT	840	R\$ 8,81	R\$ 7.400,40
15	ALGODAO ORTOPEDICO; 20CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA	PCT	840	R\$ 11,87	R\$ 9.970,80
16	ATADURA GESSADA 10CM X 2M, CAIXA COM 12	UN	450	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
17	ATADURA GESSADA MED. 15CM X 2M, IMPREGNADA COM GESSO	CX	450	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00
18	ATADURA GESSADA MED. 20CM X 2M, IMPREGNADA COM GESSO	CX	450	R\$ 92,30	R\$ 41.535,00
19	AGULHA; ACUPUNTURA; MATERIAL ACO INOXIDAVEL; TIPO CAPILAR CILINDRICA (FILIFORME); ESTERILIDADE ESTERIL; DESCARTAVEL; TAMANHO 0,25X40MM; TIPO DE CABO COM CABO; EM ESPIRAL; CARACTERISTICA ADICIONAL CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA; BAINHA C/PROT; INDIVIDUAL	UN	23.000	R\$ 0,30	R\$ 6.900,00
20	AGULHA; ACUPUNTURA; MATERIAL ACO INOXIDAVEL; TIPO CAPILAR CILINDRICA (FILIFORME); ESTERILIDADE ESTERIL; DESCARTAVEL; TAMANHO 0,30X40MM; COM CABO; EM ESPIRAL; BAINHA COM PROTECAO; INDIVIDUAL	UN	23.000	R\$ 0,30	R\$ 6.900,00
21	ESPECULO VAGINAL; ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL; GINECOLOGICO; TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO; DESCARTAVEL E PLASTICO; POLIETILENO; ATOXICO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	7.200	R\$ 1,13	R\$ 8.136,00
VALOR TOTAL R\$ 197.901,40					

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA no valor de R\$ 197.901,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos) para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Dotação Orçamentária: despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2016, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.0000. Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2016.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, o senhor Karlus Araújo de Oliveira.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2016

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0004783-4/2016

Pregão SRP Nº: 488/2016 – CPL04

Validade: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas do SAME e outros setores da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	MENORES PREÇOS COTADOS	
2	SONDA; DE FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALAO	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
3	SONDA; DE FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALAO	UN	3.600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00
4	SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALAO	UN	3.600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00
5	SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALAO	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
6	SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALAO	UN	3.600	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00
8	SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALAO	UN	1.600	R\$ 4,06	R\$ 6.496,00
10	SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALAO	UN	1.200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
13	ALGODAO ORTOPEDICO; 10CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA	PCT	840	R\$ 5,93	R\$ 4.981,20
14	ALGODAO ORTOPEDICO; 15CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA	PCT	840	R\$ 8,81	R\$ 7.400,40

15	ALGODAO ORTOPEDICO; 20CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSAO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	PCT	840	R\$ 11,87	R\$ 9.970,80
16	ATADURA GESSADA 10CM X 2M, CAIXA COM 12	UN	450	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
17	ATADURA GESSADA MED. 15CM X 2M, IMPREGNADA COM GESSO	CX	450	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00
18	ATADURA GESSADA MED. 20CM X 2M, IMPREGNADA COM GESSO	CX	450	R\$ 92,30	R\$ 41.535,00
19	AGULHA; ACUPUNTURA; MATERIAL ACO INOXIDAVEL; TIPO CAPILAR CILINDRICA (FILIFORME); ESTERILIDADE ESTERIL; DESCARTAVEL; TAMANHO 0,25X40MM; TIPO DE CABO COM CABO; EM ESPIRAL; CARACTERISTICA ADICIONAL CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA; BAINHA C/PROT; INDIVIDUAL	UN	23.000	R\$ 0,30	R\$ 6.900,00
20	AGULHA; ACUPUNTURA; MATERIAL ACO INOXIDAVEL; TIPO CAPILAR CILINDRICA (FILIFORME); ESTERILIDADE ESTERIL; DESCARTAVEL; TAMANHO 0,30X40MM; COM CABO; EM ESPIRAL; BAINHA COM PROTECAO; INDIVIDUAL	UN	23.000	R\$ 0,30	R\$ 6.900,00
21	AGULHA; PARA ACUPUNTURA 0,25MM DE DIAMETRO X 15MM DE COMPRIMENTO COM CABO ESPIRAL EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE COM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM CADA BLISTERES.	UN	23.000	R\$ 0,30	R\$ 6.900,00
23	ANUSCOPIO DESCARTAVEL; COMPOSTO DE TRES PARTES: CORPO CILINDRICO; EMBOLO E PONTEIRA; DE FORMATO ANATOMICO; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ABERTURA PROXIMAL 40MM; ABERTURA DISTAL 20MM; COMPRIMENTO MAXIMO 90 MM.	UN	4.000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
26	ESPECULO VAGINAL; ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL; GINECOLOGICO; TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO; DESCARTAVEL E PLASTICO; POLIETILENO; ATOXICO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	7.200	R\$ 1,13	R\$ 8.136,00
VALOR TOTAL R\$ 197.901,40					

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA no valor de R\$ 197.901,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos) para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 26;

Dotação Orçamentária: despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2016, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.000. Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2016.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, o senhor Karlus Araújo de Oliveira.

Rio Branco-AC, 05 de janeiro de 2016

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

## FUNTAC

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Portaria nº 260 de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 11.967 de 03 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de Laudo Médico de Sanidade Mental, documento imprescindível a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0019776-3/2016;

CONSIDERANDO que referido laudo ainda não foi concluído pela autoridade competente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (SESSENTA) dias o prazo para conclusão do Inquérito a cargo da Comissão do PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 0019776-3/2016, instaurada inicialmente por meio da PORTARIA Nº 237 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, cujo prazo foi alterado através da PORTARIA Nº 240 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDSON VANDA PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente em Exercício  
Portaria nº 260 de 29 de dezembro de 2016

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 104/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre aos objetivos estratégicos da Instituição;

CONSIDERANDO as práticas descritas nos manuais de boas práticas de governança da Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 5, PO4.2 – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e PO4.3 – Comitê Diretor de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Acórdão nº 1.603/2008-Plenário e Acórdão nº 2.310/2010-Plenário, ambos do Tribunal de Contas da União e;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 70/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º No âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, será presidido pelo Secretário-Geral.

Art. 2º No intuito de assegurar a pluralidade e representatividade do processo decisório, o Comitê Estratégico será composto pelos seguintes membros:

- I – Um Membro titular e um suplente, indicados pelo Secretário-Geral;  
 II – Um Membro titular e um suplente, indicados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre;  
 III – Diretor de Tecnologia da Informação;  
 IV – Diretor de Administração;  
 V – Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica;  
 VI – Diretor de Finanças;

VII – 02 (dois) servidores indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1.º Os membros do Comitê Estratégico, salvo os cargos natos e de Diretores, serão designados pelo Secretário-Geral, pelo período de dois anos, admitida a recondução.

§ 2.º Em caso de ausência, impedimento ou afastamento, os integrantes do Comitê Estratégico, serão substituídos por seus suplentes ou substitutos legais.

§ 3.º A integração e a participação no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação não ensejam remuneração de qualquer espécie.

Art. 3.º O Comitê Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único. O Comitê Estratégico, ou seu Presidente, poderá convidar para assessoramento técnico durante as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias, pessoas físicas ou jurídicas, bem como membros de outros órgãos e entidades públicas, sejam de empresas privadas ou de organizações da sociedade civil, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas, bem como convocar os responsáveis por qualquer órgão de execução, auxiliar ou de administração do Ministério Público do Estado do Acre para assessoramento, sendo que a participação destes será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 4.º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Acre tem as seguintes atribuições:

I – Estabelecer políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição;

II – Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPAC;

III – Definir prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

IV – Estabelecer as prioridades para execução de projetos de Tecnologia da Informação;

V – Definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação;

VI – Avaliar o orçamento anual de investimentos e custeio na área de Tecnologia da Informação, adequando-o às diretrizes estabelecidas pelo Planejamento Estratégico;

VII – Estabelecer as diretrizes para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VIII – Avaliar os indicadores de desempenho dos serviços de Tecnologia da Informação disponíveis na Instituição;

IX – Definir estratégias de capacitação de Membros e Servidores em temas da área de Tecnologia da Informação;

X – Administrar e gerenciar a manutenção e aperfeiçoamento do sistema informatizado SAJ/MP, inclusive para fins de definir e validar melhorias e aprimoramento do mencionado sistema;

XI – Administrar e gerenciar a manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, conforme art. 6º da Resolução nº 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público;

XII – Elaborar o regimento interno próprio;

XIII – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 5.º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação terá seu funcionamento disciplinado por regimento próprio elaborado por seus membros e aprovado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 001/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 001/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço [www.diario.mpac.mp.br](http://www.diario.mpac.mp.br).

Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis. Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.

Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCOM), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico [dempac@mpac.mp.br](mailto:dempac@mpac.mp.br).

Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.

Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no site oficial do Ministério Público.

Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE COLÉGIO DE PROCURADORES

##### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, CONVOCA os Senhores Procuradores de Justiça para a 1ª Sessão Extraordinária, do Colégio de Procuradores, a se realizar no dia 10 de janeiro de dois mil e dezessete (terça-feira), às 11h, na sala de reuniões anexa à Secretaria Geral do MPAC, conforme pauta abaixo:

01 - Processo nº. 09.2016.00000667-8

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de Regimento Interno do Colégio

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

02 - Processo nº. 09.2017.00000013-3

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Corregedora-Geral do MPAC

Objeto: Proposta de Regimento Interno da Corregedoria

Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

03 - Processo nº. 09.2017.00000014-4

Origem: Órgãos Colegiados

Parte: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposição normativa

Relator: Procurador-Geral de Justiça

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2017.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
 Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores

#### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE CONSELHO SUPERIOR

##### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia dez de janeiro de dois mil e dezessete, às 12h, na sala de reuniões anexa à Secretaria Geral, conforme pauta abaixo.

01 - Processo: 09.2017.00000012-2

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Objeto: Edital – Promoção

Relator: Procurador-Geral de Justiça

Rio Branco - AC, 06 de janeiro de 2017.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente do CSMP

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

LEGISLATURA CORRESPONDENTE A 2017/2020

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO AO CARGO DE VEREADOR, QUADRIÊNIO DE 2017 A 2020 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, PARA O BIÊNIO DE 2017 A 2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na "Sala das Sessões Cleonilço Salmento", Plenário da Câmara de Vereadores, sede do Poder Legislativo de Acrelândia, em Sessão Solene, compareceram os (a) vereadores (a) Ivanir Vasconcelos de Souza/PSB; Marciano Bezerra da Silva/PSD; Mauro Ramalho Correa/PMDB; Moises Fabroni/PSB; Rosângela Silva dos Santos/PROS; Rozeno da Silva Melo/PSD; Sebastião Benício de Souza/PROS; Sionayton Rodrigues Staut/PP e Valderí Bittencourt dos Santos/PSL, eleitos no pleito eleitoral realizado no Município de Acrelândia, na data do dia dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis, para comporem a legislatura do Poder Legislativo, para o quadriênio correspondente ao período de 2017 a 2020 (dois mil e dezessete a dois e vinte). Sob a presidência do Vereador mais votado, Exmo. Senhor, Ivanir Vasconcelos de Souza, a quem coube dirigir a presente sessão que nos termos do Art. 3º do Regimento Interno c/c §3º e incisos I e II do Art. 21, da Lei Orgânica Municipal, declarou aberto os trabalhos. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores presentes, que apresentassem os seus respectivos diplomas de Vereador, expedidos pela Justiça Eleitoral, bem como, a Declaração de Bens. Ato contínuo, conclamou a todos os senhores vereadores que proferissem o juramento legal conforme estabelece o § 3º do Art. 4º do Regimento Interno e ao final tendo respondidos, "Assim o Prometo" no que foram proclamados empossados formalmente os senhores vereadores do município de Acrelândia, para a Legislatura correspondente ao quadriênio de 2017 a 2020: Ivanir Vasconcelos de Souza/PSB; Marciano Bezerra da Silva/PSD; Mauro Ramalho Correa/PMDB; Moises Fabroni/PSB; Rosângela Silva dos Santos/PROS; Rozeno da Silva Melo/PSD; Sebastião Benício de Souza/PROS; Sionayton Rodrigues Staut/PP e Valderí Bittencourt dos Santos/PSL. Após os vereadores empossados deu-se início aos procedimentos para a eleição e composição da Mesa Diretora biênio de 2017 a 2018. Após o voto nominal proclamado por cada vereador e a contagem dos votos assim ficou eleita e constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acrelândia para o biênio 2017-2018: MARCIANO BEZERRA DA SILVA/PSD- PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE MAURO RAMALHO CORREA/PMDB; 1º SECRETÁRIO IVANIR VASCONCELOS DE SOUZA/PSB- E DO SEGUNDO SECRETÁRIO VALDERÍ BITTENCOURT DOS SANTOS/PSL. Com o resultado da eleição o Presidente da Sessão, Ivanir Vasconcelos de Souza/PSB, declarou empossados os membros da Mesa Diretora para o biênio correspondente ao período de 2017 a 2018 pelo qual passou os trabalhos aos eleitos e, não havendo mais nada a tratar na presente sessão solene de posse, o Presidente a declarou encerrada. Convocando os senhores vereadores para uma próxima sessão ordinária regimental ou a qualquer momento extraordinariamente, solicitando que tudo fosse lavrado em ata, que depois de lida, vai por mim vereador ..... secretário ad hoc, assinada, pelo Presidente, pelos senhores vereadores eleitos e empossados e, por quem assim desejar.

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
GESTÃO ADMINISTRATIVA CORRESPONDENTE A 2017/2020**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na quadra de Esportes Silas Silva neste município de Acrelândia, presentes autoridades civis e eclesíásticas, e os senhores EDERALDO CAETANO DE SOUZA, CPF Nº 486.556.406-63 e MARCOS ANTONIO TEIXEIRA, CPF390.997.842-87, respectivamente Prefeito e Vice-prefeito do eleitos, para o quadriênio 2017-2020, se apresentaram aos também eleitos vereadores e da Mesa Diretora biênio2017-2018, sob a Presidência do vereador Marciano Bezerra da Silva/PSD- Presidente da Câmara Municipal; do Vice-Presidente vereador Mauro Ramalho Correa/PMDB; do 1º Secretário Vereador Ivanir Vasconcelos de Souza/PSB- e do segundo secretário Valderí Bittencourt dos Santos/PSL, bem como, os vereadores Moises Fabroni/PSB; Rosângela Silva dos Santos/PROS; Rozeno da Silva Melo/PSD; Sebastião Benício de Souza/PROS; Sionayton Rodrigues Staut/PP, todos eleitos no pleito eleitoral, de dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Na presença do Presidente da Câmara Municipal Vereador Marciano Bezerra da Silva/PSD dos Vereadores empossados para o quadriênio correspondente a legislatura de 2017/2020 (dois mil e dezessete a dois mil e vinte) e demais autoridades presentes, nos termos do § 4º do Art. 21 e Art. 51

da Lei Orgânica Municipal que, após as formalidades regimentais de apresentação de diplomas e declarações de bens, prestaram o compromisso legal e foram declarados empossados os senhores Ederaldo Caetano de Souza no cargo de Prefeito Municipal de Acrelândia e Marcos Antonio Teixeira, Vice-Prefeito Municipal prestando o compromisso de manter a ordem constitucional vigente, defende-la, cumpri-la, observar as leis e promover o bem geral da comunidade do Município, no que para fins de registro formal, lavrou-se este Termo de Posse extraído do livro de atas, que vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, pelos senhores vereadores e quem mais assim desejar.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito empossado  
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA  
Vice-Prefeito empossado  
MARCIANO BEZERRA DA SILVA/PSD  
Presidente da Câmara Municipal  
MAURO RAMALHO CORREA/PMDB  
Vice-Presidente  
IVANIR VASCONCELOS DE SOUZA/PSB  
Primeiro Secretário  
VALDERÍ BITTENCOURT DOS SANTOS/PSL  
Segundo Secretário  
Vereadores:  
MOISES FABRONI/PSB  
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS/PROS  
ROZENO DA SILVA MELO/PSD  
SEBASTIÃO BENÍCIO DE SOUZA/PROS  
SIONAYTON RODRIGUES STAUT/PP

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 019 /2016O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR na forma que preceitua a Portaria Nº01/2016 datada de 18-02-2016, aSrª.FRANCISCA ANGELITA PAIVA PINHEIRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 304623- SSP-AC, CPF nº 563.826.262-87, do Cargo de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Brasileira-Acre.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Brasileia-Ac, 31de dezembro de 2016.

Mário Jorge Gomes Fiesca  
Presidente da  
Câmara Municipal de Brasileira  
Afixada no local de costume, em data acima

## TERMO DE POSSE

Termo de Posse dos Senhores: Fernanda de Souza Hassem Cesar e Carlos Armando de Souza Alves nos cargos de: Prefeita e Vice- Prefeito, respectivamente.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Brasileira, município do Estado do Acre, às 16:00 horas, no recinto da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kairala José Kairala, sito a rua José Kairala, nº 072, especificamente na Quadra de Esportes da referida Escola. Perante a Câmara Municipal de Brasileira, reunida em Sessão Solene previamente convocada na forma regimental sob a Presidência do vereador, que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora, o Senhor Mário Jorge Gomes Fiesca, assegurado pelo Art. 17, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Brasileira e Art. 28 do Regimento Interno, compareceram os Senhores: Fernanda de Souza Hassem Cesar (PT) e Carlos Armando de Souza Alves (PSB), respectivamente Prefeita e Vice- Prefeito, que diante desta Presidência, Autoridades e Público presente, compareceram a fim de Prestarem Compromisso e Tomarem Posse nos cargos de Prefeita e Vice- Prefeita do município de Brasileira. Neste Ato de Posse, após apresentarem seus Diplomas e sua Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara Municipal, resumidas em Ata e divulgadas ao conhecimento público e cumpridas as demais determinações legais da Sessão Solene, os Senhores: Fernanda de Souza Hassem Cesar e Carlos Armando de Souza Alves, Prefeita e Vice- Prefeito eleitos prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEALDADE”, que o fizeram individualmente. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Lei lhe conferem, solenemente declarou empossados a Srª Fernanda de Souza Hassem Cesar no cargo de Prefeita e o Sr. Carlos Armando de Souza Alves, no cargo de Vice-Prefeito, do município de Brasileia, Estado do Acre, para os quais foram eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, a Senhora Prefeita pelo Partido dos Trabalhadores – PT e o Vice Prefeito pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, respectivamente, ambos integrantes da Coligação “FRENTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA (PT, PC do B, PSDC, PDT, PSB e PROS) e Diplomados pela Justiça Eleitoral, no dia 13 de dezembro de 2016. Do que para constar, eu, Marlene Silva de Oliveira Batista, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Brasileia, lavrei o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Empossante e Empossados. Brasileia – Acre 1º de janeiro de 2017.

**EMPOSSANTE:**

Mário Jorge Gomes Fiesca  
Presidente Interino

**EMPOSSADOS:**

Fernanda de Souza Hassem Cesar  
PREFEITA  
Carlos Armando de Souza Alves  
VICE- PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse dos Senhores Vereadores: Antônio Francisco Araújo Nascimento, Charbel Reis Saady, Francisco Eduardo Menezes de Queiróz, Joelso dos Santos Pontes, José Roberto da Silva, Marcos Tibúrcio dos Santos, Mário Jorge Gomes Fiesca, Reinaldo Gadelha da Silva, Rogério Pontes de Sousa, Rosildo Rodrigues de Freitas e Rozevete Honorato de Souza no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Brasileia, Estado do Acre.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, nesta cidade de Brasileia, município do Estado do Acre, às 16:00 horas, no recinto da Quadra de Esporte da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kairala José Kairala, cito a rua José Kairala, nº 072, perante a Câmara Municipal de Brasileia, reunida em Sessão Solene, previamente convocada na forma regimental, sob a Presidência do Vereador que mais recentemente exerceu o cargo na Mesa Diretora, o Senhor Mário Jorge Gomes Fiesca, assegurado pelo Art.17, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 28 do Regimento Interno, compareceram a este Ato de Posse os Senhores Vereadores eleitos: Antônio Francisco Araújo do Nascimento (PT); Charbel Reis Saady (PP); Francisco Eduardo Menezes de Queiróz (PT); Joelso dos Santos Pontes (PP); José Roberto da Silva (PSB); Marcos Tibúrcio dos Santos (PSDB); Mário Jorge Gomes Fiesca (PMDB); Reinaldo da Silva Gadelha (PMDB); Rogério Pontes de Sousa (PMDB); Rosildo Rodrigues de Freitas (PT); e Rozevete Honorato de Souza (PSB). Para Secretariar os trabalhos o Senhor Presidente nomeou a Secretária Executiva da Câmara Municipal de Brasileia, de acordo com o Parágrafo 1º do Art.117 do Regimento Interno. Neste Ato de Posse, os Vereadores diante das autoridades e público presente, após apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara Municipal, resumidas em Ata e divulgadas ao conhecimento do público, e cumpridas as demais determinações legais da Sessão Solene de Posse ouviram atentamente o Senhor Presidente prestar o compromisso nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE SEU POVO”. Os demais Vereadores ao serem chamados nominalmente pela Secretária, de pé, responderam: “ASSIM O PROMETO”, prestando assim seus compromissos e tomando Posse no cargo de Vereador. Finda a manifestação individual, os Vereadores foram declarados pelo Presidente empossados no cargo de Vereador da 14 (décima quarta) Legislatura, que compreende o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, eleitos que foram em 02 de outubro de 2016, os das Bancadas do (PT) e (PSB) dos Partidos dos Trabalhadores e do Partido Socialista Brasileiro, pela Coligação da Frente Popular (PT, PSB). Os das Bancadas do PMDB, PSDB e PP, pela coligação, do Partido Movimento Democrático Brasileiro, Partido Socialista Democrático Brasileiro e Partido Progressista, e

Diplomados pela Justiça Eleitoral em 13 de dezembro de 2016. Do que para constar eu, Marlene Silva de Oliveira Batista, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Brasileia, lavrei o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pelos empossante e empossados.  
Brasileia-Ac, 1º de janeiro de 2017.

**EMPOSSANTE:**

Mário Jorge Gomes Fiesca  
Presidente Interino

**EMPOSSADOS:**

Antônio Francisco A. do Nascimento  
Vereador-PT  
Charbel Reis Saady  
Vereador-PT  
Francisco Eduardo M. de Queiróz  
Vereador-PT  
Joelso dos Santos Pontes  
Vereador-PP  
José Roberto da Silva  
Vereador-PSB  
Marcos Tibúrcio dos Santos  
Vereador-PSDB  
Rogério Pontes de Sousa  
Vereador-PMDB  
Rosildo Rodrigues de Freitas  
Vereador-PT  
Reinaldo Gadelha da Silva  
Vereador-PMDB  
Rozevete Honorato de Souza  
Vereador-PMDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, relativa ao exercício de 2009 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul estado Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:

Parecer Prévio 446/2012, de 01/03/2012, relativo ao Processo nº 13.826.2010-70, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, que opinou pela aprovação com ressalva das contas anual do Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul no exercício de 2009.

Que a Comissão de Finanças e Orçamento não apurou qualquer inexistência ou divergência nas razões fáticas e jurídicas apuradas pelo Tribunal de Contas, que culminaram com a recomendação pela aprovação das contas; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação das contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Wagner José Sales.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto Legislativo, deverá ser oficiado ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, comunicando-o do presente ato legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões vereador Luiz Maciel da Costa, 30 de dezembro de 2016.

Rocilda de Castro Sales  
Presidente

**TERMO DE POSSE NOS CARGOS DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE**

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas e trinta minutos, em Sessão Solene, no Cais do Porto, presidida pela Vereadora, digo, pela Ilmª. Sra. Lucila Brunetta e pelo Secretário “ad hoc” Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues. Presentes os vereadores: Marivaldo Valente de Figueiredo, Francisco das Chagas da Costa Silva, Omar de Almeida Farias, Antônio Cosmo Braga da Costa, João Keleu de Souza Fernandes, Romário Tavares

D'Ávila, Ocenir Maciel da Costa, Leandro Cândido dos Santos, Ronaldo Onofre de Brito, Maria de Fátima Soriano da Silva, Franciney Freitas de Souza, Elenildo de Souza Nascimento. Presentes, ainda, autoridades civis, militares, e eclesiásticas e populares. A Senhora Presidente fez a leitura do compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO, sendo os senhores vereadores chamados nominalmente pelo Secretário "ad hoc" e respondendo: ASSIM O PROMETO, tomando assim posse nos cargos de vereadores, para os quais foram eleitos em dois (02) de outubro de dois mil e dezesseis (2016). Em seguida, a senhora Presidente deu início à eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017-2018 (dois mil e dezessete a dois mil e dezoito), com a apresentação de duas chapas. A chapa UM, encabeçada pelo vereador Romário Tavares D'Ávila e a chapa DOIS, pelo vereador Ocenir Maciel da Costa, foram apresentadas à Mesa. A Senhora presidente, digo, o senhor Secretário chamou nominalmente cada vereador que, por meio de votação aberta, proferiu seu voto. A referida votação teve o seguinte resultado: Oito votos para chapa UM, e cinco votos para a chapa DOIS, com uma abstenção. Com esse resultado, a Mesa Diretora, para o Biênio dois mil e dezessete-dois mil e dezoito, ficou composta da seguinte forma: Presidente: Romário Tavares D'Ávila; Primeiro Secretário; digo Vice- Presidente: Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues; Primeiro Secretário: Antônio Cosmo Braga da Costa; Segundo Secretário: Maria de Fátima Soriano da Silva e Suplente: Omar de Almeida Farias. Dessa forma, a Mesa Diretora assumiu o comando dos trabalhos e o senhor presidente convidou todos os vereadores, autoridades e demais pessoas para a Sessão Solene de posse dos senhores Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro e José de Souza Lima, nos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente. Assim, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos desta sessão, agradecendo a presença de todos, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelo Secretário, pelo Presidente e todos os vereadores empossados.

Primeiro Secretário: Antônio Cosmo Braga da Costa  
 Presidente: Romário Tavares D'Ávila  
 Vereadores: Ocenir Maciel da Costa  
 João Keleu de Souza Fernandes  
 Omar de Almeida Farias  
 Elenildo de Souza Nascimento  
 Leandro Cândido dos Santos  
 Franciney Freitas de Souza  
 Maria de Fátima Soriano da Silva  
 Marivaldo Valente de Figueiredo  
 Francisco das Chagas da Costa Silva  
 Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues  
 Ronaldo Onofre de Brito  
 Lucila Brunetta

#### TERMO DE POSSE NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE

Ao primeiro dia (01) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas e trinta minutos em Sessão Solene, no Cais do Porto, presidida pelo Exmº Sr. Romário Tavares D'Ávila. Presentes os vereadores: Lucila Brunetta, Marivaldo Valente de Figueiredo, Francisco das Chagas da Costa Silva, Omar de Almeida Farias, Antônio Cosmo Braga da Costa, João Keleu de Souza Fernandes, Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, Ocenir Maciel da Costa, Leandro Cândido dos Santos, Ronaldo Onofre de Brito, Maria de Fátima Soriano da Silva, Franciney Freitas de Souza, Elenildo de Souza Nascimento e autoridades civis, militares, e eclesiásticas. Tomaram posse nos cargos para os quais foram eleitos em dois (02) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), o senhor Ilderlei Cordeiro e o senhor José de Souza Lima, que após apresentarem, declaração de bens, prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO". Logo após o senhor Presidente declarou-os empossados e facultou a palavra aos vereadores e autoridades que dela quisessem fazer uso. Fizeram uso da palavra os vereadores: Lucila Brunetta, Marivaldo Valente de Figueiredo, Francisco das Chagas da Costa Silva, Omar de Almeida Farias, Antônio Cosmo Braga da Costa, João Keleu de Souza Fernandes, Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, Ocenir Maciel da Costa, Leandro Cândido dos Santos, Ronaldo Onofre de Brito, Maria de Fátima Soriano da Silva, Franciney Freitas de Souza e Elenildo de Souza Nascimento. Em seguida, o Exmº. Sr. José

de Souza Lima fez uso da palavra e, encerrando os pronunciamentos o Exmº. Sr. Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro, prefeito eleito e empossado, fez suas considerações. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos e, para constar lavrou-se o presente TERMO, que fica assinado pelos empossados e pelos vereadores.

Prefeito: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro  
 Vice-Prefeito: José de Souza Lima  
 Vereadores:  
 Romário Tavares D'Ávila  
 Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues  
 Antônio Cosmo Braga da Costa  
 Francisco das Chagas da Costa Silva  
 Omar de Almeida Farias  
 João Keleu de Souza Fernandes  
 Elenildo de Souza Nascimento  
 Franciney Freitas de Souza  
 Leandro Cândido dos Santos  
 Maria de Fátima Soriano da Silva  
 Marivaldo Valente de Figueiredo  
 Ocenir Maciel da Costa  
 Ronaldo Onofre de Brito  
 Lucila Brunetta

### CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

#### PORTARIA Nº 007/2017

"Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio"

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Ac, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, designando a Senhora Edileuza Meireles de Medeiros para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Câmara Municipal de Epitaciolândia, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Rosa Maria Suzuk Santos Ribeiro e Danubia Pinheiro de Nascimento.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Epitaciolândia-Acre, em 05 de Janeiro de 2017.

Diojino Guimarães da Silva  
 Presidente da CME

#### PORTARIA Nº08/2017.

Epitaciolândia, em 05 de Janeiro de 2017.

"Nomeia os membros e titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL" O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Ac, DIOJINO GUIMARÃES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:  
 Art.1º Nomear conforme a Lei Federal nº8666 de Licitações e Contratos Administrativos os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até ulterior deliberação:

A) Edileuza Meireles Medeiros – Confeccionista de Atas – Presidente;  
 B) Rosa Maria Suzuki Santos – Confeccionista de Atas- Secretaria;  
 C) Rosinelia de Oliveira Calixto Valdivino - Diretora de Finanças— Membro.  
 Parágrafo Único - Nomear os servidores abaixo relacionados na condição de suplentes:

A) Adilson dos Santos Fernandes – Diretora Geral  
 B) Danubia Pinheiro de Nascimento – Diretora de Apoio Legislativo desta Câmara  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

DIOJINO GUIMARÃES DA SILVA  
 Presidente da CME

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
 GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno, com base na Emenda nº 04 de 05 de novembro de 2012 à Resolução Legislativa nº. 021 de 21 de março de 2007;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO CRUZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Secretário-Geral, desta Casa Legislativa, a partir de 01 de janeiro de 2017, na referência CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale

1º Secretário

José Felizardo da Silva

Presidente

## ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução Legislativa nº. 003 de 07 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Acre nº 11.301, em 13 de maio de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Controlador Geral desta Casa Legislativa, na referência CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale

1º Secretário

José Felizardo da Silva

Presidente

## ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GINÁSIO POLIESPORTIVO DE PORTO ACRE

## 1ª SESSÃO SOLENE DE POSSE/2017

ATA DA PRIMEIRAS E Sessão SOLENE DE POSSE DOS SENHORES E DA SENHORA VEREADORA, BEM COMO, DO SENHOR PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017/2020, DO PERÍODO ORDINÁRIO DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2017.

PRESIDENTE INTERINO: Gilberto Ribeiro de Oliveira (PV)

1ª SECRETÁRIA INTERINA: Eliene Almeida de Amorim (PP)

PRESENTE: Os Senhores Vereadores: Gilberto Ribeiro de Oliveira (PV); Eliene Almeida de Amorim (PP); Gilson Marcelo dos Santos (PSB); Antonio de Oliveira Barbosa (PMDB); André Decesaris Dias de Oliveira (PROS); Dilmécio Nogueira da Silva (PEN); João Paulo Guimarães dos Santos (PSDB); José Felizardo da Silva (PROS); Denis Sérgio de Jesus Vale (PSD); como também o Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno (PROS) e o Senhor Vice-Prefeito Carlos Augusto de Aquino (PV).

Ao primeiródia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às zero horas e doze minutos, nas dependências do Ginásio Poliesportivo de Porto Acre, situado no Município Porto Acre – Estado do Acre, reuniram-se em Sessão Solene, os pares desta Augusta Casa de Leis, sob a Presidência do Senhor Vereador Gilberto Ribeiro de Oliveira – vereador mais votado do município de Porto Acre – Presidente Interino e Secretária pelas senhora vereadora Eliene de Almeida Amorim, Secretária Interina. Inicialmente a representante do Cerimonial de Posse a senhora Leidiany Rodrigues cumprimentou a todos e pediu que tomassem seus assentos para dá início ao Cerimonial de Posse e disse: Objetivando o início dos trabalhos desta Sessão Solene de Posse dos candidatos eleitos no pleito de 2016, para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, convidamos para tomarem assento à Mesa, as seguintes autoridades: Excelentíssimo senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, prefeito do município de Porto Acre. Excelentíssimo senhor BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, prefeito eleito do município de Porto Acre. Excelentíssimo senhor GILBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, vereador Presidente eleito desta Sessão Solene de Posse. Excelentíssimo senhor CARLOS AUGUSTO DE AQUINO, vice-prefeito eleito. Excelentíssimo senhor ABÍLIO RODRIGUES BARBOSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, em exercício. Excelentíssimo senhor Pre-

sidente, após formada a Mesa das autoridades passo-lhe a palavra para que Vossa Excelência inicie os Trabalhos Legislativos. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente vereador mais votado do município Senhor Gilberto Ribeiro de Oliveira disse: - Em nome de Deus, e do povo deste município, tendo o quórum necessário, dou por aberta a 1ª Sessão Solene de Posse do ano de 2017, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno da Augusta Casa de Leis. Convidamos a todos para que em pé cantemos o Hino Nacional e o Hino Acreano. (1ª estrofe). Após a execução dos Hinos Nacional e Acreano o Senhor Presidente Interino disse: Neste momento, na qualidade de Presidente desta Sessão Solene de Posse, designo a senhora ELIENE DE ALMEIDA AMORIM, vereadora eleita, como Secretária “Ad hoc”. E solicito a senhora Secretária que nomeie os senhores vereadores para fazerem seus juramentos coletivamente respondendo ao final “Assim o prometo”. Secretária Eliene de Almeida Amorim: - Apresentamos neste momento a nossa comunidade os senhores vereadores eleitos: GILBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA; JOSÉ FELIZARDO DA SILVA; DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE; ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA; ANDRÉ DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA; JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS; DILCÉLIO NOGUEIRA DA SILVA; GILSON MARCELO DOS SANTOS; ELIENE ALMEIDA DE AMORIM. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente Gilberto Ribeiro disse: Neste momento, senhores vereadores iniciemos o nosso juramento com a mão direita espalmada acima do ombro, e ao final da minha leitura todos dirão coletivamente “ASSIM O PROMETO”. “Prometo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo”. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente Gilberto Ribeiro disse: Em nome da Lei que me confere este Poder, declaro-os empossados vereadores deste município para a Legislatura de 2017 a 2020. Solicito uma salva de palmas aos empossados. Peço a todos os presentes que em pé cantemos o Hino de Porto Acre (1ª estrofe). Após a execução do Hino do Município de Porto Acre. Solicito aos senhores vereadores ora empossados que se dirijam a mesa para a entrega dos documentos de praxe e assinatura do Termo de Posse: SENHOR VEREADOR ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA; SENHOR VEREADOR ANDRÉ DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA; SENHOR VEREADOR DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE; SENHOR VEREADOR DILCÉLIO NOGUEIRA DA SILVA; SENHORA VEREADORA ELIENE ALMEIDA DE AMORIM; SENHOR VEREADOR GILBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA; SENHOR VEREADOR GILSON MARCELO DOS SANTOS; SENHOR VEREADOR JOSÉ FELIZARDO DA SILVA; SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS. Após assinatura do Termo de Posse o Senhor Presidente disse: Neste momento solicito a suspensão da presente sessão por alguns minutos para que os vereadores e a vereadora possam se retirar para uma sala particular para efetuarmos a eleição da Mesa Diretora. Eleição da Mesa Diretora foi decidido por unanimidade que a referida votação seria feita por voto aberto, sendo registradas duas chapas concorrentes denominadas como: CHAPA 01 e CHAPA 02. Sendo a CHAPA 01 - composta da seguinte maneira: Presidente - José Felizardo da Silva - PROS; Vice-Presidente - Antonio de Oliveira Barbosa - PMDB; 1º Secretário Denis Sérgio de Jesus Vale – PSD; 2º Secretário - Gilberto Ribeiro de Oliveira – PV. Sendo a CHAPA 02- composta da seguinte maneira: Presidente - Gilson Marcelo dos Santos – PSB; Vice-Presidente André Decesaris Dias de Oliveira – PROS; 1ª Secretária Eliene Almeida de Amorim – PP; 2º secretário João Paulo Guimarães dos Santos - PSDB. Ficou assim definida a eleição da Mesa Diretora: CHAPA 01 obteve 5 (cinco) votos sendo assim registrados votos favoráveis à CHAPA 01 dos seguintes vereadores: José Felizardo da Silva; Antonio de Oliveira Barbosa; Denis Sérgio de Jesus Vale; Gilberto Ribeiro de Oliveira e Dilmécio Nogueira da Silva. Consequentemente a CHAPA 02 obteve 4 (quatro) votos favoráveis dos seguintes vereadores: Gilson Marcelo dos Santos; André Decesaris Dias de Oliveira; Eliene Almeida de Amorim e João Paulo Guimarães dos Santos. Após conferidos os votos, declarou-se a CHAPA 01 como vencedora, ficando assim definido por 5x4 (cinco a quatro) votos, eleita a CHAPA 01. Após a eleição da Mesa Diretora os senhores vereadores retornaram à cerimônia e o Senhor Presidente Interino Gilberto Ribeiro declarou reaberto os trabalhos da Sessão Solene de Posse e disse: Neste momento declaro o Senhor José Felizardo da Silva eleito Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, para o biênio 2017/2018. Sendo assim, neste momento passo a palavra ao mesmo que assumirá os trabalhos da presente sessão. José Felizardo da Silva: - Cumprimentou a todos e disse que agradece aos eleitores que confiaram nele e também aos que não votaram, porque hoje ele representa os dezessete mil eleitores de Porto Acre, agradeceu também aos colegas vereadores que o elegeram presidente da câmara e que vai administrar a casa com sabedoria e justiça e com a participação de todos os colegas vereadores, os que

votaram e os que não votaram nele, que estará junto com o prefeito e com seus amigos, disse que traz em seus ombros muito compromisso e mais uma vez agradeceu a todos. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Solicito a senhora Secretária que nomeie o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos. SECRETÁRIA: Apresentamos neste momento o senhor BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, prefeito eleito e o senhor CARLOS AUGUSTO DE AQUINO, Vice-Prefeito eleito. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento, faremos o juramento com a mão direita espalmada acima do ombro, e ao final da minha leitura os senhores dirão "ASSIM O PROMETO". "Prometo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo". Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Em nome da Lei que me confere este Poder, declaro-os empossados Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno – PROS e Vice-Prefeito deste município Carlos Augusto de Aquino – PV, para o quadriênio de 2017/2020. Solicito uma salva de palmas aos empossados. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor vereador Antonio de Oliveira Barbosa: - Cumprimentou a todos e disse que não vai decepcionar aos seus eleitores que confiaram seus votos na sua pessoa e que vai trabalhar com muito amor pelo município e está à disposição de todos para contribuir com o município e mais uma vez afirmou que não vai decepcionar a população de Porto Acre. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor vereador Dênis Sérgio de Jesus Vale: - Cumprimentou a todos e disse que está muito feliz com a oportunidade que o povo de Porto Acre lhe concede de representar essa população que ele tanto ama e que vai trabalhar com afinco para ajudar a melhorar ainda mais o município e a vida da população, principalmente na área da educação e da saúde que ele tanto ama e trabalha a tantos anos que se coloca à disposição do prefeito para contribuir em todos os projetos que beneficiar o povo. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor vereador João Paulo Guimarães dos Santos: - Cumprimentou a todos e agradeceu em primeiro lugar a Deus e a sua família e todos que votaram na sua pessoa e prometeu trabalhar em prol do município e de toda população portoacrense e que vai se dedicar para dar o seu melhor para o bem do município. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor vereador Dilcélio Nogueira da Silva: - Cumprimentou a todos e disse que para ele estar hoje vereador não estava em seus planos, porque nunca pensou em se candidatar a vereador e como todos sabem ele estava pedindo votos para o seu amigo e companheiro que infelizmente foi tirado de nós de forma brutal e repentina e quem em menos de quinze dias ele teve que assumir a vaga do companheiro e entrou na campanha pedindo votos e que as pessoas tão gentilmente abraçaram sua campanha e lhe confiaram o voto e que agradece a todos e promete trabalhar para o bem da população de Porto Acre e que está à disposição não só do prefeito, mas também de todos os colegas que quer trabalhar para o bem do povo. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra a Senhora vereadora Eliene Almeida de Amorim: - Cumprimentou a todos e disse que em primeiro lugar agradece a Deus e depois à sua família e amigos que lhe confiaram o voto e que vai trabalhar para representar não somente as mulheres na Câmara, mas toda a população de Porto Acre e que vai trabalhar pela educação e por todos os seguimentos da sociedade e que não vai esquecer os servidores do município e que a população pode contar com a sua dedicação e que vai trabalhar com muito amor, porque amam o município de Porto Acre e sua população. Muito obrigada!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor vereador Gilson Marcelo dos Santos: - Cumprimentou a todos e disse que agradece a Deus e a sua família e as pessoas que confiaram seus votos à sua pessoa e que vai estar na Câmara Municipal para representar toda população de Porto Acre e que vai trabalhar respeitando a ética e que podem contar com seu apoio a todos os projetos que vierem para a Câmara que visarem beneficiar a população como um todo e que vai dedicar seu mandato para o benefício do povo de Porto Acre que não vai decepcionar sua família e nem aos que confiaram seus votos em sua pessoa que o município merece respeito e que vai trabalhar com dedicação e carinho. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor vereador André Decasaris Dias de Oliveira: - Cumprimentou a todos e disse que em primeiro lugar agradece a Deus e a sua família e amigos e todos que confiaram seus votos à sua pessoa e que vai trabalhar com muito carinho pela população de Porto Acre e que se dispõe para contribuir no que

for possível para o benefício do município como um todo. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor Vice-Prefeito Carlos Augusto de Aquino: - Cumprimentou a todos e disse que em primeiro lugar agradece a Deus e a população de Porto Acre pela confiança que depositaram neles, disse que quando se uniu com o Bené foi com o objetivo de reconstruir Porto Acre, disse que muitos acreditam que Porto Acre não tem jeito, mas acredita que nesses quatro anos vão fazer as mudanças necessárias, disse que Porto Acre foi o lugar que escolheu para morar com seus familiares e acredita que com a união de todos vão levantar esse município sonho esse que não é só dele, mas de todos os moradores dessa terra, disse que sua meta é somar com toda a equipe, falou que não tem ambições políticas e que seu trabalho é a política coletiva, disse que quando usaram o slogan da campanha "A Hora da Reconstrução Chegou" foi exatamente de se unir éter um só pensamento que é a melhoria da nossa cidade, disse que sabe que tem questões que devem ser melhoradas de imediato como educação, saúde, saneamento básico e alguns outros pontos, disse que estão sendo empossados governantes da cidade e que acredita no seu desenvolvimento, falou que pede a Deus mais uma vez que abençoe o Bené a ele e toda a equipe que durante o quadriênio 2017 a 2020 lhes dê sabedoria para administrar o município, desejou a todos um feliz 2017 e que Deus abençoe a todos. Muito obrigado!/. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Neste momento concedo a palavra ao Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno: - Cumprimentou a todos disse que entra no ano de 2017 com muita energia que quer agradecer primeiramente a Deus pela oportunidade de estar aqui, agradecer a população. Agradeceu a todos os componentes da Mesa aos que já se ausentaram, disse que agradece ao prefeito Carlinhos que acaba de passar a faixa pela hombridade e pela humildade de estar aqui nesse evento, falou que vivemos em um país democrático, disse que aquelas que perdem tem que aceitar a derrota e aqueles que ganham tem que respeitar os que perderam, isso é democracia, disse que o Carlinhos não foi candidato que apenas está terminando um ciclo e que o mesmo contribuiu com o município como outros também contribuíram e que mais uma vez agradece sua presença e que é uma honra. Disse que também saúda o vereador Abílio Rodrigues que está aqui representando a câmara municipal de Porto Acre que teve dois mandatos e também foi presidente da câmara e hoje também dá a honra de sua presença e é um prazer tê-lo na mesa de honra, cumprimentou o Adalberto presidente do PSB que durante uma jornada de dois anos estiveram juntos. Com o Coca, com o Xepa, do Augusto, do Geraldinho e outros colegas que preferiram partir para outro caminho. Disse que quer fazer uma saudação especial ao amigo e irmão agora presidente da câmara municipal de Porto Acre José Felizardo que foi vereador por dois mandatos, foi vice-prefeito tem trabalho prestado na política e na comunidade, que deseja sucesso nessa nova empreitada. Disse que quer fazer uma saudação especial ao seu vice-prefeito seu irmão Augusto disse que é um prazer tê-lo na sua chapa como vice-prefeito falou que ele representa a comunidade do município e a comunidade de Porto Acre principalmente a Sede e o Caquetá se sentiam órfãos por não terem nas chapas um candidato a prefeito ou a vice e na eleição passada escolhemos o Rabelo e foram derrotados pelo Carlinhos e nessa eleição escolheu o Augusto e foram vitoriosos, disse que o Augusto não vai representar apenas essa comunidade, mas juntos vão representar toda a comunidade do município de Porto Acre de fato e de direito e que podem ter certeza que Porto Acre terá um vice-prefeito que assumirá suas funções, porque isso é dever e está na Constituição, isso é democracia, disse que vão estar quatro anos juntos, não brigando, mas administrando para o povo. Disse que quer saudar a todos os vereadores, primeiramente a vereadora Eliene uma mulher que vai representar todas as mulheres do nosso município e nesse momento conchama as mulheres que se engajem na política, para que possam defender os direitos das mulheres e dos homens, temos nove vagas de vereadores na câmara e só tem uma mulher eleita, mas tem certeza que a vereadora Eliene saberá não apenas representar as mulheres, mas toda a população. Disse que cumprimenta o vereador João Paulo, que cumprimenta o vereador André, o vereador Gilson, vereador Ribeiro, vereador Dênis, vereador Dilcélio e o vereador Antonio Abílio. Disse que acredita que pela primeira vez na história de Porto Acre aconteceu uma eleição, como a que aconteceu agora, disse que tinha quatro vereadores da base que foram eleitos junto com ele e tínhamos quatro vereadores que foram eleitos pela base do candidato Daniel Nogueira e um vereador do candidato Abílio Rodrigues que seriam cinco votos e para a nossa surpresa meus amigos os quatro se uniram aos nossos e depois se dividiram, ficaram dois e dois e eu chamei o Felizardo e chamei o Gilson disse se unam, vamos nos unir aos demais, vocês foram eleitos para representarem a comunidade, assim como fui eleito para representar a comunidade, disse que parabeniza ao vereador Felizardo com toda sua

chapa e parabeniza ao vereador Gilson com toda sua chapa que não perdeu, isso é natural, isso é da disputa, disse que a eleição tanto do Felizardo como do Gilson não foi envolvido nenhum centavo na disputa, disse que até porque não aceita esse tipo de coisa e disse para os dois, não negociem qualquer cargo do município por voto nenhum e falou que se manteve livre que tanto fazia quem ganhasse se o Felizardo ou o Gilson ou o Antonio Abílio para ele todos são iguais, porque o parlamento tem esse poder, tem esse direito, foram eleitos para nos fiscalizar e punir caso estejamos errados, falou que a partir de agora todos terão a responsabilidade de melhorar a vida da comunidade. Disse que faz uma saudação especial ao seu conterrâneo ex-prefeito Ruy Coelho agradeceu por sua presença juntamente com a Laura. Disse que também agradece a sua família, seus irmãos e irmãs que tanto tem lutado para que ele saia da política, mas a política é um vírus que vem com a gente, falou que essa é a décima eleição que participa como candidato, disse que gosta de política, falou que faz política, porque acredita na política que é a política que faz a transformação de um a sociedade e é através da política quando se une pessoas de bem, pessoas sérias se pode melhorar a vida das pessoas e é por esse motivo que tem colocado seu nome pela quarta vez, disse que são poucos aqueles que resistem a derrota, mas aqueles que querem lutar, aqueles que querem vencer não é com uma, duas, três, quatro, cinco derrotas que desistem e hoje estão aqui para ser melhores que ninguém, disse que todos os prefeitos que passaram por Porto Acre e que ele acompanha a história de Porto Acre desde de a eleição do João Asfury, administração de Ruy, de Pedro Abílio, de Ruy, de Zé Maria e de Carlinhos todos contribuíram para o nosso município cada um da sua maneira, mas acredita que nós precisamos muito mais e merecemos muito mais, disse que estamos vivendo um dos piores momentos da história desse país nesses trinta anos e não é diferente no nosso município, problemas políticos, problemas institucionais é o judiciário interferindo no parlamento, é o parlamento brigando com o executivo e quem sofre é o povo e conclama aos nove vereadores para unirem-se com ele independente de sigla partidária para que possam defender a população, aqui ele ouviu todos os vereadores dizerem que estarão com ele em defesa da comunidade, disse que agradece de coração a todos, falou que é isso que ele quer trabalhar em parceria com todos os vereadores. Disse que tem certeza que não vão resolver todos os problemas do município, mas podem amenizar o sofrimento do povo de Porto Acre, falou que se se unirem serão fortes, pediu para deixar as eleições para traz, pediu para que todos saiam do palanque. Disse que vai tratar da mesma maneira quem votou e quem não votou nele que vai lutar para que sejam beneficiados, que vai buscar parcerias com o governo do estado e disse que a pintura do Ginásio Arthur Sena é um a parceria que já conseguiu com o governo do estado que a dezesseis anos não era pintado ele foi com o governador e falou da necessidade de pintar o Ginásio e hoje o Ginásio está todo pintado e bonito e é dessa maneira que vai trabalhar, disse que não se cansará em bater à porta do Governo do Estado, do Governo Federal, dos nossos Deputados Estaduais, federal e dos nossos senadores em busca de benefício para o nosso povo. Disse que já esteve em Brasília com os três senadores do estado, que já esteve com o prefeito do Bujari que é nosso coirmão, disse que está aguardando uma reunião com o prefeito de Boca do Acre, já esteve com o Marcos Alexandre e todos eles disseram a mesma coisa, iremos trabalhar em parceria é disso que o município precisa que todos sejam humildes. Disse que a partir de amanhã já estará na rua, falou que quer ouvir a comunidade o que eles querem, falou que tem que ouvir a comunidade, falou que é desse jeito que quer não apenas ser o prefeito de Porto Acre, mas ser um amigo de todos, disse que quer estar na rua e quer ir para dentro das secretarias, ver as dificuldades dos secretários, ouvir os funcionários, para estar de braços dados e ter uma Porto Acre melhor, disse que não pensem que ele lutou esses doze anos para ser prefeito por vaidade, ou só pelo salário, disse que lutou esse tempo todo para poder dar um pouco da sua contribuição, disse que foi vereador em Rio Branco, presidente da câmara municipal, disse que teve dois mandatos de deputados foi vice-presidente da Assembleia, disse que foi funcionário do banco do estado do Acre por dezoito anos, foi secretário do município de Rio Branco, disse que foi taxista em Rio Branco, foi representante do governo de Rio Branco, pediu que todos se unam para termos uma sociedade melhor. Disse que sabe que não é fácil que imagina as dificuldades que o ex-prefeito Carlinhos enfrentou, disse que ele vai enfrentar também, mas vai vencer porque vai lutar e persistir, disse que a população lhe dê cem dias de prazo para que a cidade esteja toda limpa e fazer de tudo para entregar as Vilas iluminadas, disse que quer em cem dias entregar os postos de saúde com médico e remédio, com os odontólogos com medicamento e material odontológico funcionando. Disse que isso vai acontecer, porque vai buscar parceria, disse que o município não tem dinheiro para tudo isso, mas vai buscar parcerias, disse que vai economizar da seguinte

maneira, o município de Porto Acre tem doze secretarias e ele nos primeiros três meses vai nomear apenas seis, para economizar e limpar a cidade. Disse que podem ter certeza que amanhã já terá remédio para os postos de saúde para os médicos atenderem, disse que podem ter certeza que a partir dessa semana já irão iluminar as Vilas começando pelas principais que irá fazer um trabalho que não se coloque hoje e se queime amanhã que seja um trabalho duradouro que vai comprar um material de qualidade para iluminar a nossa cidade, falou que tem certeza que com essas três ações já estarão dando o primeiro passo e aliado a isso já na terça-feira o transporte aqui no rio que começa as oito horas e termina as seis, vai começar as cinco horas e terminar as dez horas e mais para frente terminará as onze horas, para que as pessoas que moram do outro lado não fiquem isolados e em dois anos irão iluminar as duas rampas que irão colocar uma guarita para quando chover as pessoas não tomarem chuva e sol, isso será de imediato, vamos economizar para fazer isso na nomeação dos secretários, dos cargos comissionados, de alugueis de prédios. Disse que sabe que o dinheiro que vem para o município não dá para tudo, falou que vai buscar parcerias, disse que sabe onde buscar parcerias, falou que o governador era para estar presente hoje nesse evento, mas infelizmente não pode por estar adoentado e hoje também é aniversário de sua mãe que completa noventa e um anos de idade, disse que o governador ligou pedindo desculpas, mas que ele entende, disse que era para estar no evento também o prefeito de Rio Branco, mas tinha outro evento em Rio Branco e que não poderia vir, mas que também entende e ele também pediu desculpas, disse que precisamos dessas parcerias, disse que o prefeito de Rio Branco é importante porque o município de Porto Acre faz divisa com Rio Branco e é importante fazer parceria para o depósito do lixão, disse que a maior parceria que quer é com a comunidade, disse que agradece de coração a cada pessoa presente a todos que trabalharam na organização do evento e que logo mais após a queima de fogos terá uma festa no Norte Clube e convida a todos. Muito obrigado! Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse: Não havendo nada mais a tratar nesta sessão solene, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente às 1h30min (umahora e trinta minutos). Do que, para constar eu, \_\_\_\_\_ Sandra Mendes de Góes – Escriturária da Câmara Municipal de Porto Acre, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelo soberano plenário desta Augusta Casa de Leis, nos termos regimentais, será assinada pelo senhor vereador Secretário eleito da Mesa Diretora e pelo senhor vereador Presidente eleito da Câmara Municipal de Porto Acre e pelos demais vereadores que aprovaram o teor da mesma, bem como pelo Senhor Prefeito e Vice-Prefeito eleitos. Ginásio Poliesportivo de Porto Acre, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Porto Acre – Estado do Acre, 01 de janeiro de 2017.

Dênis Sérgio de Jesus Vale  
1º Secretário  
José Felizardo da Silva  
Presidente  
Carlos Augusto de Aquino  
Vice-Prefeito  
Benedito Cavalcante Damasceno  
Prefeito

OBSERVAÇÃO: ATA ESCRITA EM 12(DOZE) PÁGINAS, NUMERADAS E ASSINADAS PELO SENHOR VEREADOR 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA QUE SECRETARIOU A PRESENTE SESSÃO E PELO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE E PELO SENHOR VICE-PREFEITO E PELO SENHOR PREFEITO ELEITOS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014  
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Pedro de Souza Lima  
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2014, pelo prazo de 90 dias contados a partir de 1º de janeiro de 2017.  
Valor Mensal: R\$ 107.134,00  
Valor Total exercício 2017: 321.402,00  
Data Assinatura: 23.12.2016

ASSINAM:  
Pela Contratante:  
Artêmio Lima da Costa – Presidente  
Roseli Costa – 1ª Secretária  
Pela Contratada:  
Pedro de Souza Lima

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Acre Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2014, pelo prazo de 90 dias contados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Valor Mensal: R\$ 49.576,50

Valor Total exercício 2017: 148.729,50

Data Assinatura: 23.12.2016

ASSINAM:

Pela Contratante:

Artêmio Lima da Costa – Presidente

Roseli Costa – 1ª Secretária

Pela Contratada:

Daniel Torres de Araújo

## TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 007/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da 1ª Secretária, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, pela titular Vereadora Roseli Costa ao seu substituto legal, o 2º Secretário, Vereador Carlos Fernando Gomes Martins, para o exercício da secretaria nos dias 26 a 30 de dezembro de 2016, de conformidade com o art. 38, Parágrafo Único do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária da titular, por motivo de viagem. Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2016.

Vereador Roseli Costa

1º Secretário

Vereador Fernando Martins

2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, EM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

Cria a Comissão de Licitação para os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, Estado do Acre, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art.51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art.1º será constituída por 03 (três) membros, com a seguinte descrição:

a) Francisco Jardson Fernandes de Souza - Presidente,

b) Antonio Francisco da Silva - Secretário,

c) Salatiel Pinheiro Magalhães – Membro.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito ao Poder Legislativo Municipal, relativo a contratação de Obras, Serviços, Compras, Alienações, Permissões e Locações.

Parágrafo Único – A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal será atribuição exclusiva do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º - As licitações realizadas obedecerão as normas gerais da Legislação Federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre, em 06 de Janeiro de 2017.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezessete, no Salão do Ginásio Poliesportivo Francisco Ronaldy de Moura, foi empossado constitucionalmente no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus – AC, o Exmo. Senhor James Moura de Carvalho (PR), brasileiro, solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº413233 SSP/AC e CPF nº 875.935.642-15, residente e domiciliado a Rua 28 de Abril S/Nº, Bairro Cidade Nova em Santa Rosa do Purus – Acre; Vice-Presidente o Excelentíssimo senhor Genival Sales de Moura (PSDB), brasileiro, solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0307397 SSP/AC e CPF nº 632.553.592-87, residente e domiciliado a Rua Antonio Mendes S/Nº, Bairro Centro em Santa Rosa do Purus – Acre; Primeiro Secretário Excelentíssimo Senhor Manoel Kaxinawá (PRP), solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 410182 SSP/AC e CPF nº 759.618.732-34, residente e domiciliada a Rua Profiro de Moura S/Nº, Bairro Centro em Santa Rosa do Purus – Acre; e Segundo Secretário o Excelentíssimo Senhor Aldo Rodrigues de Moura (PR), brasileiro, solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 197371 SSP/AC e CPF nº 339.537.322-34, residente e domiciliado a Rua Antonia Mendes, S/Nº em Santa Rosa do Purus – Acre;E assim foram declarados empossados pela Câmara Municipal de Vereadores na presença de toda edilidade, e demais autoridades presentes. Conforme o que determina o Artigo 29, Inciso III da Constituição da República, e Artigo 18 da Constituição do Estado do Acre. Após cumprir com todas as formalidades exigidas na legislação vigente, foi encerrado os trabalhos de posse, que após lido e conferido, será transcrito em livro próprio, e assinado pelos excelentíssimos Senhores Vereadores. Assim foram concluídos os trabalhos legislativos de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre.

James Moura de Carvalho

CPF: 875.935.642-15

Presidente

Genival Sales de Moura

CPF: 632.553.592-87

Vice-Presidente

Manoel Kaxinawá

CPF: 759.618.732-34

1º Secretário

Aldo Rodrigues de Moura

CPF: 339.537.322-34

2º Secretário

Cosmo Rodrigues dos Santos

CPF: 508.783.522-87

Vereador

Francisco Kulina

CPF: 759.613.852-72

Vereador

Ênio OratsoMadja

CPF: 922.917.672-91

Vereador

Orlando Marques de Carvalho

CPF: 216.971.322-00

Vereador

Gregório Salomão Sereno Kaxinawá

CPF: 759.613.692-34

Vereador

## BRASILEIA

DECRETO Nº. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA-ACRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 74, incisos II, IV,VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 eo Art. 51, 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Brasileira, Pregoeiro e Equipe de apoio no modo Presencial e Eletrônico a qual será composta da forma abaixo especificada.

Missias Arthur Antunes Alves de Souza – PRESIDENTE

Missias Arthur Antunes Alves de Souza – PREGOEIRO

Sônia Maria Pereira da Silva – EQUIPE DE APOIO

Joabe Bandeira de Oliveira – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

## PORTARIA Nº. 008/2017

Nomeia Pedro Diego Costa de Amorim, Procurador Jurídico do Município (nomeado pela Portaria n. 379/2016) para responder pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Brasileira – Acre.

FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, Prefeita do Município de Brasileira – Acre, com fundamento nas disposições legais contidas na Lei Municipal n. 869, de 25 de agosto de 2015 (que dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 895/2011 e dá outras providências) c/c as disposições da Lei Municipal n. 968, de 25 de agosto de 2015 (Dispõe sobre a criação, regulamentação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Brasileira – Acre e dá outras providências).

## RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Pedro Diego Costa de Amorim, Procurador Jurídico do Município de Brasileira – Acre (nomeado pela Portaria n. 379/2016) para responder pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Brasileira – Acre, Unidade da Procuradoria Jurídica do Município de Brasileira – Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

## PORTARIA Nº. 009/2017

Nomeia Francisco Valadares Neto, Procurador Jurídico do Município (nomeado pela Portaria n. 388/2016) para responder pela Procuradoria Jurídica Judicial do Município de Brasileira – Acre.

FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, Prefeita do Município de Brasileira – Acre, com fundamento nas disposições legais contidas na Lei Municipal n. 869, de 25 de agosto de 2015 (que dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 895/2011 e dá outras providências) c/c as disposições da Lei Municipal n. 968, de 25 de agosto de 2015 (Dispõe sobre a criação, regulamentação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Brasileira – Acre e dá outras providências).

## RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Francisco Valadares Neto, Procurador Jurídico do Município de Brasileira – Acre (nomeado pela Portaria n. 388/2016) para responder pela Procuradoria Jurídica Judicial do Município de Brasileira – Acre, Unidade da Procuradoria Jurídica do Município de Brasileira – Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre afastamento de servidor, sem ônus para o Município".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos do requerimento de afastamento formulado em 04 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

Art 1º - Conceder afastamento sem ônus por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2018, ao servidor do quadro de pessoal permanente desta municipalidade Sr. DIOJINO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 244235 SSP/AC e CPF nº 663.408.702-44, Motorista, matrícula 776, para desempenho da função de Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia, conforme requerido.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 05 de janeiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

## MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº312/2013, RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor FELÍCIO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão, referência DAS-4 de CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, da Procuradoria Geral, desta Prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 04 de janeiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito de Mâncio Lima-Acre

## PORTARIA Nº. 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, referência DAS-4 de AUDITORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, da Procuradoria Geral, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 05 de janeiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito de Mâncio Lima-Acre

## PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 012/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Doutor Gleison Gomes, OAB/AC 3359, como Assessor Jurídico do Município de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito de Plácido de Castro

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

## DECRETO Nº 1.379, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear o senhor, MOACIR NOGUEIRA DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, na referência CC-4, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Finanças tem autonomia para ordenar despesas juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Todas as operações financeiras referentes ao município de Porto Acre, vinculadas ao CNPJ: 84.306.661/0001-30, sejam elas via banco ou não, devem obrigatoriamente estar acompanhadas das assinaturas do respectivo Secretário Municipal e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 2 de Janeiro de 2017.

Parágrafo único. O agente público ora nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 12, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.383, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear a senhora, ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO, no cargo de Secretária Municipal de Ação e Assistência Social, na referência CC-4, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Ação e Assistência Social, tem autonomia para ordenar despesas juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Todas as operações financeiras referentes a Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre e ao Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao CNPJ: 14.006.937/0001-89, sejam elas via banco ou não, devem obrigatoriamente estar acompanhadas das assinaturas da respectiva Secretária Municipal e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 2 de Janeiro de 2017.

Parágrafo único. O agente público ora nomeado apresentará Declaração de Bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 12, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 001/2017.

PORTO ACRE – AC. 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva EDNA DA SILVA CUIABANO, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, na referência CC-4.

Parágrafo Único – A referida servidora receberá sua remuneração como Secretária, na referência CC-4.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento tem autonomia para ordenar despesas juntamente com o Prefeito Municipal e praticar todos os atos administrativos correlatos à gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre (SEMSA).

Art. 3º - Todas as operações financeiras referentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e ao Fundo Municipal de Saúde sejam elas via banco ou não, devem obrigatoriamente estar acompanhadas das assinaturas da respectiva Secretária Municipal e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 2º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2017

Porto Walter-Acre, 04 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais e etc;

RESOLVE:

I – Com base no Artigo 81 da Lei Municipal nº 011/2009 de 30 de Dezembro de 2009, combinado com o Artigo 139 da CLT, Decretar Férias Coletivas a todos os funcionários abaixo relacionados, lotados no Quadro de Apoio da Secretaria Municipal de Educação:

Alaí de Almeida

Angela Pereira de Oliveira

Antônia Aldenes Bento do Nascimento

Antônia Enícia Souza dos Santos

Antônia Marinete Ribeiro Farias

Antônia Vanderlúcia Ferreira da Silva

Antonietta Teles da Silva

Antônio Carlos Messias de Oliveira

Arinaldo Tributino dos Santos

Arinildo dos Santos Sales

Claudia Ana Ferreira de Souza

Dalmo Gonçalves Borges

Darci Correia dos Santos da Costa

Djanira Pinheiro da Silva

Ducegilda Moraes de França

Edvirges Andrade de Moura

Elissandra Ferreira Rodrigues

Erlean Maria de Oliveira Lima

Evandro Gonçalves da Silva

Francinete Cassiano de Azevedo

Francisca Adevanilde de Oliveira

Francisca Carmem dos Santos

Francisca Fernandes Teles

Francisca Pereira da Silva

Francisco Cartegeane Batista da Silva

Francisco Ferreira da Silva

Francisco Marcinélio de Almeida

Francisco Ronisson Silva de Oliveira

Iranir Feitosa

Ivânia de Oliveira Sales

Ivânia Ferreira da Silva

Ivanilda Ferreira da Silva

Ivanilza Ferreira da Silva

Jocimar Rocha da Silva

Jonas da Silva Mendonça

José Araújo

José Atanázio Fortunato da Silva

José Célio Rodrigues Lima

José Francisco Costa de Souza

José Nilson Gonçalves de Paiva

Juraci Lucas da Silva

Leucia da Silva Souza

Liberman Ferreira da Silva

Lourenço Francisco Costa de Matos

Louzelina Luciano da Silva

Mac Dovell Gonçalves Borges

Marcilda Lima da Silva

Margela Maria Barbosa Bezerra

Maria Adélia do Nascimento França

Maria Antônia Nogueira da Silva

Maria Auxiliadora Lucas da Silva

Maria Celeste Régio Lima

Maria Cleuva Alves de Oliveira

Maria Costa de Matos

Maria da Conceição Moreira

Maria de Fátima Bernardino da Silva

Maria de Fátima Morais de Menezes  
 Maria de Jesus Dias da Fonseca  
 Maria Edna da Silva  
 Maria Elizete Rodrigues da Silva  
 Maria Gadier Ferreira da Costa  
 Maria José da Silva  
 Maria José Souza da Silva  
 Maria Lúcia Fortunato da Silva  
 Maria Luzia Pereira Barbosa  
 Maria Marnízia Soares dos Santos  
 Maria Naice Dias de Oliveira  
 Maria Naires Ribeiro de Souza  
 Maria Ribeiro de França  
 Maria Rosilene Abreu da Silva  
 Maria Sueli Leandro dos Santos  
 Maria Vilanir Barbosa de Souza  
 Maria Zenilde Morais de França  
 Maria Zilma Domingos da Silva  
 Maria Zilmar Morais de França  
 Marinete Rodrigues da Silva  
 Nelson Rodrigues de Amorim  
 Odair José Oliveira da Rocha  
 Orlenilda Maria Ferreira Barbosa  
 Rafael Gomes Pinheiro  
 Raimunda de Melo Gomes  
 Raimundo Soares Filho  
 Roberta Oliveira das Chagas  
 Ronie Souza de Almeida  
 Roselinda Bento do Nascimento  
 Rosilene Abreu da Silva  
 Simone Pinheiro da Silva  
 Tânia Maria de Oliveira Santos  
 Terezinha Gonçalves da Silva  
 Vanderlan Ferreira da Silva  
 II – As Férias concedidas são referentes ao ano de 2015, sendo que as mesmas terão início no dia 02 janeiro de 2017 com término no dia 01 de Fevereiro de 2017;  
 III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ESTADO DO ACRE,  
 EM 04 DE JANEIRO DE 2017.  
 REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

Jose Estephan Barbary Filho  
 Prefeito Municipal de PortoWalter

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração dos Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. José Costa de Carvalho, o Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, o Sr. Antônio Willem Lima da Fonseca, a Sra. Francisca Lidiane Rodrigues de Lima eo Sr. José Francisco Dias de Oliveira, como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Walter – Acre.  
 Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2017.  
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 Porto Walter - Acre, em 06 de janeiro de 2017.

José Estephan Barbary Filho  
 Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel Donicélio Nunes Barbosa, CPF 716.885.602-20, no cargo/função de Secretário Municipal de Gabinete, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinetedo Município de Porto Walter/Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,  
 ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

.....  
 Jose Estephan Barbary Filho  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Emerson Rodrigo Simião de Souza, CPF: 000.060.932-30, no cargo/função de Secretário Municipal de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Walter/Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,  
 ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

.....  
 Jose Estephan Barbary Filho  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 CONTRATADO: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.021.218/0001-83.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2017, do contrato original nº 004/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 04/2014, celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Administração; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
 Porto Walter/AC, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PORTO WALTER  
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
 CONTRATADO: JOSÉ DARLAN SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 638.663.152-87 e RG nº 1081909-6 SSP/AC.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2017, do contrato original nº 018/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 013/2014, celebrado entre as partes em 16 de abril de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Porto Walter/AC, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF nº 058.617.052-91.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, do contrato original nº 002/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 002/2014, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Porto Walter/AC, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
CONTRATADO: TATUANE SANTIAGO SALES, inscrito no CPF nº 027.042.952-20 e R. G. nº 440.639 SSP/AC.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2017, do contrato original nº 001/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 01/2014, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Porto Walter/AC, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
CONTRATADO: JOSÉ TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº 138.392.762-68.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente terceiro termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2017, do contrato original nº 010/2016 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2016, celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2016. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Porto Walter/AC, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 180/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Walter  
Contratada: ANDREZA LOPES MODESTO ALVES inscrita no CPF: 171.821.958-01

O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 31 de Dezembro de 2017 do Contrato original nº 0180/2016 oriundo da Tomada de Preços nº 05/2016 cujo objeto é Contratação de pessoa física com formação comprovada em engenharia civil, para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Consultoria Técnica Operacional, Controle e Fiscalização de Obras e outros serviços similares, pertinentes à Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão às expensas da dotação orçamentária do exercício vigente: elemento de despesa 3.3.90.36.00 – outros serviços terceiros pessoa física; Fonte de Recursos: RPPermanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Walter - Acre, 30de dezembro de 2016.

José EsthepanBarbary Filho  
Prefeito municipal

## RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.128 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	33.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.130 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0302.2013.0000 - INCLUSÃO PELAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIO EVENTUAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01 R.P.	119.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.295 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.419,96 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	85.419,96

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 85.419,96 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.300 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.432.797,27 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	27.185,00
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	163.250,01
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	45.261,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 RP	145.408,26
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 RP	2.000.000,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 RP	51.693,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.432.797,27 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.302 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.717.944,60 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.001.04.122.0601.2066.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.		108.257,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.		85.818,00
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.		70.000,00
008.002.04.122.0601.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.		2.445.442,23
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.		340.200,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.		650.000,00
008.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEAD			
008.003.04.122.0601.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.		18.227,37

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.717.944,60 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.758,57 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001.04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	01 R.P.		5.000,00
006.003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DT			
006.003.04.122.0601.2208.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.		100.758,57

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 105.758,57 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:

a - O Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.758,57 (Cem mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b - O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001.04.122.0601.2003.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01 R.P.		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.308 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.276.649,01 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601.000 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0601.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04 FUN- DEB (60%)	351.142,02
013. 601.12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04 FUN- DEB (60%)	925.506,99

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.276.649,01 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:

a - O Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.333,64 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b - O valor de R\$ 1.009.315,37 (um milhão, nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601.000 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601. 12.365.0601.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESMAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB (60%)	150.430,39
013.601.12.365.0601.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB (60%)	185.884,94
013.601.12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB (60%)	4.975,14
013.601. 12.365.0601.2140.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESAPOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB (60%)	318.859,14
013.601. 12.365.0601.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB (60%)	117.986,40
013. 601.12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB (60%)	231.179,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.310 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.442,62 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201.000 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01R.P	74.442,62

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 74.442,62 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de dezembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilda Nascimento de Lima Filha para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco –Acre, 03 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO Nº: 29/2016.

PREGÃO SRP Nº:035/2016.

PROCESSO Nº: 038/2016

TERMO DE ADESÃO Nº:11/2016.

ATA DE SRP N: 008/2016.

PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/A.C. Castro ME

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (informática e Eletrônicos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.

VIGÊNCIA: O prazo será de 24 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016  
VALOR: Valor global de R\$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 006.001.2178.0000. Elemento de Despesa:44.90.52.00

FONTE DO RECURSO: 01- Recurso Próprio;

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai da Silva Soares– Secretária Municipal da Casa Civilpela Contratada,Aurenir de Carvalho Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 35/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada: Processo nº 038/2016

Contrato Casa Civil nº 29/2016

Contratada: A. C. Castro ME.

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (informática e Eletrônicos).

Vigência do contrato (início e término): Início 24 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

EXECUTORES:

Executor Titular: Maik José da Silva Souza

Matrícula n.º: 705618

Telefone: (68) 3212 7015

Executor Substituto: Emerson de Lucena Mourão

Matrícula n.º: 700270

Telefone: (68) 3212 7015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

André Kamai  
Secretário Municipal da Casa Civil  
Decreto nº 679/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2016

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato 01/2016

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/Juarez Maciel de Araújo - EPP  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista.

Valor do Contrato: dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto do Aditamento: o prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2017 e vencimento nem 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93.

Dotação Orçamentária Programa de trabalho: 004.001.2178.0000.

Elemento de despesa: 44.90.52.00

Fonte do Recurso: 01 – Recurso Próprio.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2016.

Signatário: Pelo contratante, André Kamai Secretário Municipal da Casa Civil e pelo contratado, Juarez Maciel de Araújo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 01/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designara servidora Edileuza Gomes dos Reis para responder pela Divisão de Programação Orçamentária e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 06 de janeiro de 2017.

Pascal Abou Khalil  
ProcuradorGeral  
Decreto nº. 02/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 02/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraJocélia Soares da Silva para responder pela Divisão de Precatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 06 de janeiro de 2017.

Pascal Abou Khalil  
ProcuradorGeral  
Decreto nº. 02/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 03/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraMaristela Severiano Bibiano dos Santos para responder pela Divisão de Legislação e ControleProcessual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 06 de janeiro de 2017.

Pascal Abou Khalil  
ProcuradorGeral  
Decreto nº. 02/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 04/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Elemilson Araújo da Silva para responder pela Divisão de Cálculos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 06 de janeiro de 2017.

Pascal Abou Khalil  
ProcuradorGeral  
Decreto nº. 02/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 05/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosemeire de Paiva Melo para responder pelo Gabinete da Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 06 de janeiro de 2017.

Pascal Abou Khalil  
Procurador Geral  
Decreto nº. 02/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- SEMCAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Centro para Idosos Lar Vicentino;

Objeto do Contrato: Formalizar a autorização de uso de equipamentos (material permanente: ventilador de parede, bebedouro de coluna).

Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução.

Valor do aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 21 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2017.

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pelo Centro para Idosos Lar Vicentino, a Sra. Giselene Maria Chalub Ribeiro dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 077/2015

Processo Nº 022/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Cooperativa dos Profissionais de Serviço Social do Estado do Acre – COOPSSAC.

Publicado dia 18 de setembro 2015 nº 11.644 página 72

Onde se lê:

Vigência: 09 de setembro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Vigência: 09 de setembro de 2015 a 09 de janeiro de 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EDUCATIVA JOSÉ POTYGUARA

PORTARIA Nº 01 de 05 de janeiro de 2017

ROSA MARIA MONTEIRO, Gestora da Unidade Educativa José Potyguara no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 091 de 10/04/2014, publicada no Diário Oficial Nº 11.288, ano XLVII de 22 de abril de 2014, pela presente; Resolve:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 01 de 21 de julho de 2016 que Designa Joana Maria Pereira de Brito como Fiscal de Contratos.

Art 2º - Designar Rizoneide de Souza Barrozo Barbosa como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 21 de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de janeiro de 2017

ROSA MARIA MONTEIRO  
Gestora da Unidade Educativa JOSÉ POTYGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento Sumário, para apurar acumulação ilegal de cargos (art. 108, § 2º e 124, ambos da Lei 1.794/2009), atribuído a servidora, SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, agente comunitária de saúde, matrícula nº 704976-02.

Art. 2º. NOMEAR as servidoras, Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1, Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, e Ivanete de Lima Ferraz, Técnica de Enfermagem, matrícula 54486901, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 02/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Ordinário, para apurar conduta pública não compatível com a moralidade administrativa, atribuído a servidora M. M. A. F., Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 708666-1.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras, Ivanete de Lima Ferraz, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 544869-01, Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1 e Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 059/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Instalação de Rede de Nylon em Quadra Poliesportiva, Localizada na Rua Primavera, Bairro Belo Jardim, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 13.683,55 ( treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Modalidade: Convite nº: 003 / 2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo e Vigência, referente ao contrato de serviços de Instalação de Rede de Nylon em Quadra Poliesportiva, Localizada na Rua Primavera, Bairro Belo Jardim, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/11/2016 ao dia 06/01/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 08/11/2016 ao dia 06/01/2017.  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000  
 - Elemento de Despesa: 44.9051.00.  
 Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
 N° do Termo Aditivo: 2° Termo Aditivo.  
 N° do Contrato: 111/2014.  
 Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEOP E A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
 Objeto do Contrato: Serviços de controle geotécnico para subsidiar o controle de qualidade das obras de intervenções nas ruas deste Município,  
 Valor do Contrato: R\$ 1.311.143,52 ( um milhão, trezentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)  
 Modalidade: Dispensa de licitação n°: 004 / 2014  
 Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e de Vigência do contrato, referente aos os serviços de controle geotécnico para subsidiar o controle de qualidade das obras de intervenções nas ruas deste Município, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 08/12/2016 até o dia 06/04/2017, e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08/12/2016 até o 06/04/2017.  
 Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.  
 Vigência do Aditamento: Execução 08/12/2016 até o dia 06/04/2017 - Vigência por 08/12/2016 até o 06/04/2017.  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária 33.90.39.00.  
 Fonte de Recurso: Fonte de Recurso 01 – Recursos Próprios do Município.

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sílvia Luciana Basso Diretora presidente FUNTAC

PREFEITURADE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA  
 (PROCESSO Nº 131/2015 – CEL/PMRB  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 CONTRATO: 022/2015  
 CONTRATADO: E. L. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 OBRA: Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jequitibá, no Município de Rio Branco – Acre.  
 Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisação dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos Federal, os serviços ficam paralisados a partir do dia 08 de setembro de 2016, por prazo indeterminado.  
 Rio Branco Acre, 08 de setembro de 2016.  
 Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
 Secretária Municipal de Obras Públicas

Contratante  
 E. L. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

PREFEITURADE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA  
 PROCESSO Nº 658/2016 – SEOP  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016  
 CONTRATO: 046/2016  
 CONTRATADO: EURO CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBRA: Execução dos Serviços Remanescentes de Construção de Quadra Poliesportiva na Vila Jerusalém, no Município de Rio Branco – Acre.  
 Em conformidade com a justificativa em anexo, AUTORIZO a paralisa-

ção dos serviços acima mencionado, tendo em vista a falta de liberação de Recursos do Governo Federal, os serviços ficam paralisados a partir do dia 1° de outubro de 2016, por prazo indeterminado.  
 Rio Branco Acre, 1° de outubro de 2016.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
 Secretária Municipal de Obras Públicas  
 Contratante  
 EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 01/2017  
 A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2° da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR 824255/2015 - Objeto: Implantação de Academias da Comunidade no Município de Rio Branco		146.250,00
CR 809413/2014 - Objeto: Readequação e ampliação de corredores do transporte coletivo no Município de Rio Branco		21.282,00
CR 804954/2014 – Objeto: Construção de Quadra de Grama Sintética		78.000,00
CR 805543/2014 – Objeto: Requalificação da Infraestrutura cicloviária e estruturação do sistema de bicicletas compartilhadas no Município de Rio Branco		2.635,17
CV 823798/2015 – Objeto: Promover e incentivar a coleta seletiva de resíduos secos e a compostagem dos resíduos úmidos na área de proteção ambiental Raimundo Irineu Serra, contribuindo com a implementação do Plano de Manejo e fortalecimento da política municipal de gestão de resíduos sólidos		100.000,00

Rio Branco, Ac, 05 de janeiro de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 001/17  
 O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear o Sr. EDER FRANK DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 653 060 822 – 20, ao Cargo em Comissão G6-a de Assessor Institucional IV, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
 Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
 Registre-se.  
 Publique-se.  
 Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 002/17  
 O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear o Sr. EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 512 563 632 – 00, ao Cargo em Comissão FG4, de Gerente de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 003/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Srª. CLARICE FERREIRA DE SOUZA, CPF: 013 459 122 – 42, ao Cargo em Comissão G6, de Assessora Institucional III da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 004/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Srª. CLEITIENE PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 763 502 902 – 91, ao Cargo em Comissão G3, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 005/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Srª. THAIS OLIVEIRA DE MIRANDA, CPF: 011 638 642 – 85, ao Cargo em Comissão G2, de Assessora Técnica I da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 006/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Srª. ELINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 820 054 192 – 49, ao Cargo em Comissão FG2, de Secretária da Junta do Serviço Militar da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 007/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. ADJERBISSON COSTA DE MENDONÇA, CPF: 683 187 662 – 53, ao Cargo em Comissão G6, de Assessor Institucional III da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 008/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. JEOCUNDO CESAR ASSIS, CPF: 730 212 452 – 34, ao Cargo em Comissão G3, de Gerente de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 009/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. SANDRO SOARES DA SILVA CRISOSTOMO, CPF: 359 512 652 – 15, ao Cargo em Comissão G3, de Gerente de Infra estrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 010/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. TÁRSIS PEREIRA DE QUEIROZ, CPF: 830 893 302 – 53, ao Cargo em Comissão G6, de Assessor Institucional III, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 011/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. CLEBSON LUCAS DE SOUZA, CPF: 077 981 684 – 60, ao Cargo em Comissão G6, de Secretário Adjunto de Produção, vinculado a Secretaria Municipal de Produção, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 012/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. NARCELIO AREAL NETO, CPF: 721 908 172 – 34, ao Cargo em Comissão G3, de Gerente de Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Produção, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 013/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. JUDITH CRISTINA DE ALMEIDA MORAIS, CPF: 782 871 702 – 49, ao Cargo em Comissão G6, de Secretária Adjunta de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 014/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA BRITO, CPF: 855 319 872 – 34, ao Cargo em Comissão G4, de Diretora do Departamento de Transportes Públicos – DTP, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 015/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. CARINA CUSTÓDIO DE CASTRO, CPF: 018 158 472 – 71, ao Cargo em Comissão G6, de Gerente do PROCON, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 016/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. GESSIMAR ASSIS DINIZ, CPF: 648 050 772 – 04, ao Cargo em Comissão G2, de Assessor Institucional I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 017/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Sr. MAYCON MOREIRA DA SILVA, CPF: 011 608 032 – 93, ao Cargo em Comissão G3, de Secretário da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.  
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 018/17  
O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. SHEILENE ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 652 949 552 – 53, ao Cargo em Comissão G6-b, de Gerente de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 019/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. EVA CUNHA DA SILVA, CPF: 719 342 352 – 53, ao Cargo em Comissão G6, de Secretária Adjunta de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 020/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALCIMAR GOMES DE LIMA, CPF: 216 656 722 – 34, ao Cargo em Comissão FG3, de Gerente de Ensino, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 021/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMILSON PRUDÊNCIO DA SILVA, CPF: 308 810 132 – 34, ao Cargo em Comissão FG1, de Gerente de Merenda Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 022/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 663 068 252 – 15, ao Cargo em Comissão G4, de Coordenador da UFAC, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 023/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. FABRÍCIA PINTO DE LIMA, CPF: 461 359 522 – 34, ao Cargo em Comissão FG2, de Coordenadora Técnica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 024/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. JOSIANE DA SILVA PESSOA, CPF: 216 482 162 – 34, ao Cargo em Comissão G6, de Assessora Institucional III, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 025/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RARISON NUNES DE ALMEIDA, CPF: 666 053 002 – 97, ao Cargo em Comissão FG4, de Gerente de Tributação e Fiscalização, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 026/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. PETRONILIO FRANCISCO DE SOUZA NETO, CPF: 787 830 202 – 25, ao Cargo em Comissão G6, de Assessor Institucional III, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 027/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ILÊDO DE LIMA RONDON, CPF: 624 641 592 – 04, ao Cargo de Responsável Técnico em Informática no Setor de Recursos Humanos – RH, Letra: “E”, vinculado a Secretário Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 028/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. KENEDE ARNÓBIO DE SOUZA BARBOSA, CPF: 196 289 272 – 72, ao Cargo em Comissão G6, de Assessor Institucional III, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria/PMSM/Gab. Pref./Nº 030/17

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MIGUEL CARNEIRO DA SILVA, CPF: 308 828 502 – 53, ao Cargo em Comissão G4, de Assessor Institucional II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

**SENADOR GUIOMARD**

DECRETO Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luiz Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Senador Guiomard, com a seguinte composição:

I – Estácio Parente dos Santos – Presidente;

II – Rodolfo Gonçalves dos Santos;

III – João Marcondes Bezerra;

IV – Gléna Fernandes de Souza;

V – Haniel Martins Gomes;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Senador Guiomard.

Art. 3º Fica designado como pregoeiro desta comissão o senhor Estácio Parente dos Santos, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Senador Guiomard – Acre, 06 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito Municipal

**DIVERSOS****CIDADE TRANSPORTE LTDA – CIDADE TRANSPORTES**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº57/2012, para atividade de TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (COMBUSTÍVEIS) NO ESTADO DO ACRE, COM AS SEGUINTE BALSAS/TANQUES E INSCRIÇÕES: CITY XL 003762011, CITY XXXIX 3612011 E CITY XLI 00368201.

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE CENTRO CULTURAL NOVARESE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016 e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa SAMPAIO & DOS ANJOS COM. E CONST. LTDA, cujo objeto é a realização de serviços de pintura acrílica em piso cimentado, com o valor total de R\$ 7.904,00 (Sete mil novecentos e quatro reais).

NILCE MARIA LAGNI

Administradora Financeira

**OSVALDO XAVIER DIAS**

CPF Nº 047.881.171-34

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Aproveitamento de Resíduos Florestais – localizado na Rodovia AC 405, ao lado direito sentido Cruzeiro do Sul a Mâncio Lima, Zona rural, Ponte do Mõa, nº 3770, Cruzeiro do Sul/AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2016 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.768.887/0001-01, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.070-450, Telefone: (32) 3217-1930, E-mail: mundifarmadistribuidora@gmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
11	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - COMPRIMIDO	600	10	BIOSINTÉTICA	5,00	3.000,00
Total do fornecedor						3.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

OBJETO: "Aquisição de Material Médico Hospitalar para Hospital Regional do Juruá/Ac".

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO Extrato da ATA Nº 119/2016 do Pregão Eletrônico 046/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.948 do dia 06/12/2016.

Onde se lê:

Empresa – DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.640.617/0001-10, estabelecida à Rua MP-06 Nº 304 LOTE 01 Qd 16A DISTR. IND. MONTE HOREBE CONJ.MARGARIDA PROCOPIO SENADOR,CANEDO-GO CEP: 75.250-000, Telefone: (62) 3565-1600

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
06	BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA SÃO PRODUTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS HEMOCOMPONENTES. APRESENTAM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES DO SANGUE, FORMATO ANATÔMICO COM CANTOS ARREDONDADOS (QUE FACILITA O ESCOAMENTO COMPLETO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS) E ÓTIMA RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO.150ML OU 300ML	unidade	12			
07	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 3.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, INTERNO 3,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12			
08	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 4.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 16 FR, INTERNO 4,0 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12			
09	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 4.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 18 FR, INTERNO 4,5, ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12			
10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 5.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 20 FR, INTERNO 5,0 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12			
11	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 5.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 22 FR, INTERNO 5,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12			
12	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA EM ROLO - CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, MACIOS E ESTREMAMENTE ABSORVENTES. CORTADO E DOBRADO DE FORMA QUE EVITE O DESFIAMENTO, ISENTA DE SUSBTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, AMIDO ALVEJANTES ÓPTICOS E IMPUREZAS EM GERAL TAMANHO 91X91 DE 13 FIOS. ROLO	rolo	24			
16	GELFOAN SPOGOTAM 7CMX5CMX1CM, ESPONJA	unidade	120			

27	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c\10	12			
28	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c\10	12			
29	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c\10	12			
30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 6,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c\10	12			
TOTAL						55.714,56

## Leia-se:

Empresa – DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.640.617/0001-10, estabelecida à Rua MP-06 Nº 304 LOTE 01 Qd 16A DISTR. IND. MONTE HOREBE CONJ.MARGARIDA PROCOPIO SENADOR,CANEDO-GO CEP: 75.250-000, Telefone: (62) 3565-1600

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
06	BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA SÃO PRODUTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS HEMOCOMPONENTES. APRESENTAM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES DO SANGUE, FORMATO ANATÔMICO COM CANTOS ARREDONDADOS (QUE FACILITA O ESCOAMENTO COMPLETO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS) E ÓTIMA RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. 150ML OU 300ML	unidade	12	JP	21,80	261,60
07	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 3.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, INTERNO 3,5 ESTERIL CONFECIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12	JP	23,43	281,16
08	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 4.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 16 FR, INTERNO 4,0 ESTERIL CONFECIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12	COMPER	26,95	323,40
09	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 4.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 18 FR, INTERNO 4,5, ESTERIL CONFECIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12	COMPER	30,83	369,96
10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 5.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 20 FR, INTERNO 5,0 ESTERIL CONFECIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12	COMPER	34,53	414,36

11	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF, Nº 5,5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 22 FR, INTERNO 5,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	12	COMPER	30,00	360,00
12	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA EM ROLO - CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, MACIOS E ESTREMAMENTE ABSORVENTES. CORTADO E DOBRADO DE FORMA QUE EVITE O DESFIAMENTO, ISENTA DE SUBBTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, AMIDO ALVEJANTES ÓPTICOS E IMPUREZAS EM GERAL TAMANHO 91X91 DE 13 FIOS. ROLO	rolo	24	POLARFIX	50,29	1.206,96
16	GELFOAN SPOGOTAM 7CMX5CMX1CM, ESPONJA	unidade	120	TECHNEM	238,67	28.640,40
27	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c/10	12	COMPER	450,00	5.400,00
28	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c/10	12	COMPER	450,00	5.400,00
29	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c/10	12	COMPER	450,00	5.400,00
30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 6,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, RADIOPACO, LINHA GRADUADA EM NEGRITO PARA DEMARCAR LOCAL DE INSERÇÃO, CONECTOR DE 15 MM REMOVÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA EM SILICONE E BARRA ESTABILIZADORA PARA AUXILIAR À REMOÇÃO DA MÁSCARA ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL CONSTITUÍDO EM SILICONE. ARAMADO TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UND	pacote c/10	12	COMPER	289,00	3.468,00
TOTAL						51.525,840

Rio Branco, Acre 06 de Janeiro de 2017

Joana Pedro dos Santos  
Presidente da ANSSAUEstado do Acre  
Diário Oficialwww.diario.ac.gov.br  
Casa CivilDepartamento de Imprensa Oficial  
Av. Brasil nº 439- CentroFone: (68) 3215-2865/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076